



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8610	BRAÇO BR-2 30CMT GALV A FOGO CURVO	100,00	UN	118,30	11.830,00
2	8614	BRAÇO BR-1 1,00M GALV A FOGO RETO	100,00	UN	19,80	1.980,00
3	8613	BRAÇO BR-2 1,80M GALV A FOGO CURVO	200,00	UN	75,40	15.080,00
4	8610	CABO COBRE ISOLADO 150V 2 X 1,5MM ²	300,00	UN	1,09	324,00
5	8617	CONECTOR PERIFÉRICO 1070	500,00	UN	4,50	2.250,00
6	8099	FITA ISOLANTE RUILO COM 10M FOLHA	20,00	ROLO	2,50	50,00
7	8511	UNIDADE PARA LAMPADA UF DESCARGA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO USO INTERNO 100/110-250/300W E METÁLICO 250/300W	10,00	UN	21,70	1.472,00
8	8596	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 375W BASE E 27	150,00	UN	18,76	3.011,60
9	8597	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 150W BASE E 27	240,00	UN	25,20	6.048,00
10	8598	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 250W BASE E 40	100,00	UN	20,80	2.080,00
11	8593	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 400W BASE E 40	100,00	UN	27,50	2.750,00
12	8630	LAMPADA A VAPOR METÁLICO DE 450W BASE F 40	100,00	UN	40,70	4.070,00
13	8513	LUMINÁRIA 12,3 C. POLICARBONATO CAB. ALUM. FINC. L. 40	240,00	UN	79,50	19.080,00
14	8612	LUMINÁRIA ES. UM 1 ABERTA CAB. ALUMINIO (FUNDO) F.T	100,00	UN	22,30	2.230,00
15	8618	PAPASÓRD 25MM	400,00	UN	9,00	3.600,00
16	8619	MORÇA QUADRADA PARA 90	1.000,00	UN	0,50	500,00
17	8602	REATOR EXTERNO E APFOE VAPOR SÓDIO 150W C-BASE GALV	300,00	UN	77,40	23.220,00
18	8607	REATOR EXTERNO E APFOE VAPOR METÁLICO 400W GALV	50,00	UN	90,60	4.530,00
19	8635	REATOR EXTERNO E APFOE VAPOR SÓDIO 150W GALV	100,00	UN	54,10	5.410,00
20	8605	REATOR EXTERNO E APFOE VAPOR SÓDIO 400W GALV	100,00	UN	103,75	10.375,00
21	8604	REATOR EXTERNO E APFOE VAPOR SÓDIO 150W 250V C-BASE GALV	100,00	UN	77,40	7.740,00
22	8601	REATOR EXTERNO E APFOE VAPOR SÓDIO 150W C-BASE GALV	100,00	UN	67,40	6.740,00
23	8603	REATOR EXTERNO E APFOE VAPOR SÓDIO 250W C-BASE GALV	100,00	UN	107,50	10.750,00
24	8608	REATOR INTERNO SEM BASE PARA LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 150W	60,00	UN	63,00	3.780,00
25	8609	RELE FOTOELETRÔNICO MAGNÉTICO	200,00	UN	59,50	11.900,00
TOTAL						159.240,60

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Santo Antônio do Sudoeste, em 20/03/2013.

ODONIA VICIMERO MORESCO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Recebi em 20 de março de 2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LUCIARIE CRISTINA TOMINI
LUCIARIE BRILM



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


002

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Para uso do Departamento de Compras/Licitações

Setor Requisitante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Aplicação Orçamentária: Conforme indicação do Departamento de Contabilidade
Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Modalidade provável: Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/03/2013.


ODONIAS ROMERO MORESCO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Para uso do Departamento de Contabilidade

Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO
2013	780	3.3.90.30.00.00	

Santo Antonio do Sudoeste, 20/03/2013.


GENI SAUGO RIBEIRO
Departamento de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/03/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço POR ITEM.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/03/2013.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 44/2013

003
Pag: 3/1

Solitação nº 44
 Valor R\$ 199.280,66
 Data 23/03/2013
 Processo 044/2013
 Local Gabinete da Secretaria de Obras
 Orgão SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Entrega 1 Dia
 Descrição AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA

PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA TERCEIROS DA SECRETARIA DE OBRAS

Lot	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
1	001	LABOR			
	005614	BRANÇO BR 11,100MT GALV A FUSO RHTO	UN	100,00	15,00
	005615	BRANÇO BR 21,180MT GALV A FUSO CURVO	UN	200,00	75,40
	005616	BRANÇO BR 27,600MT GALV A FUSO CURVO	UN	100,00	18,30
	005617	CABO COBRE RECLUIDO 750V X 1 50MM²	UN	200,00	1,00
	005618	CONDUTOR PERFLUORADO 10/10	UN	100,00	4,00
	005619	PLA ISOLANTE ROLL COM 10M PRETA	ROLO	20,00	2,00
	005620	SWITCH PARA LAMPADA DE DESCARGA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO L&S - INTERNO - 1000/1500/2000/3000/4000/5000/6000/7000/8000/10000/15000/20000/25000/30000/40000/50000/60000/70000/80000/90000/100000	UN	50,00	23,00
	005621	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 200W BASE E 27	UN	100,00	16,75
	005622	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 150W BASE E 27	UN	200,00	25,20
	005623	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 100W BASE E 27	UN	100,00	20,80
	005624	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 75W BASE E 27	UN	100,00	27,50
	005625	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 400W BASE E 40	UN	100,00	40,00
	005626	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400W BASE E 40	UN	200,00	75,50
	005627	LUM EST LIND C/PILO CARBONATO CAB ALUM FUND E 40	UN	100,00	22,00
	005628	LUMINARIA EST LIND ABERTA CAB ALUMINO FUND DO E 7	UN	400,00	9,00
	005629	PARAFUSO RD 250MM	UN	100,00	0,50
	005630	MORÇA QUADRADA PARA RD	UN	200,00	12,40
	005631	REATOR EXTERNO E INT VAPOR SÓDIO 150W C/BASE GALV	UN	50,00	90,50
	005632	REATOR EXTERNO E INT VAPOR METALICO 400W GALV	UN	100,00	54,50
	005633	REATOR EXT INT E INT VAPOR SÓDIO 150W GALV	UN	100,00	115,75
	005634	REATOR EXTERNO E INT VAPOR SÓDIO 150W C/BASE GALV	UN	100,00	77,50
	005635	REATOR EXTERNO E INT VAPOR SÓDIO 150W C/BASE GALV	UN	100,00	67,50
	005636	REATOR EXTERNO E INT VAPOR SÓDIO 150W C/BASE GALV	UN	100,00	107,50
	005637	REATOR EXTERNO E INT VAPOR SÓDIO 150W C/BASE GALV	UN	80,00	53,00
	005638	FLATOR INTERNO SEM BASE PARA LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 150W	UN	300,00	30,60
	005639	INTE FONCLETR DO MAGNETICO			
TOTAL GERAL					199.280,66



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

013

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 022/2013, de 20/03/2013**, na modalidade Pregão, tipo menor preço **POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, opinando pelo seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20/03/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 -
PROCESSO Nº 080/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Senhor **EWERALDO WAGNER**, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013 no uso de suas atribuições legais faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço **POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada

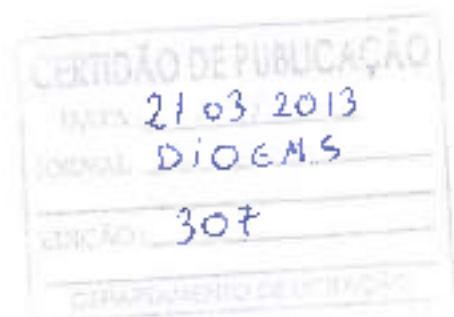
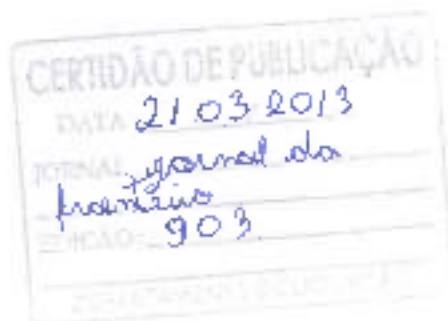
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 022/2013 de 20/03/2013.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 159.280,60 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **05/04/2013 às 13:45 horas**
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621 em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@prmsas.gov.br ou licitacao@prmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

0116

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ torna público que promovera licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, objetivando, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme Anexo I, sob processo nº 080/2013. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber.

IMPORTANTÉ:

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

DA CONDUÇÃO: O certame será conduzido pela Senhor Pregoeiro EWERALDO WAGNER e equipe de apoio designados pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: Até às **13:45 horas do dia 05/04/2013**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com a Comissão de Licitações, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **05/04/2013 às 13:45 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: dia **05/04/2013**, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

(informar o nº. da licitação)

e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br e licitação@pmsas.pr.gov.br

Telefone: (0xx46) 3563-8000 - Fax: (0xx46) 3563-8006

Horário de expediente: das 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

NOTA. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital como se nele estivessem transcritos os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

067

- I - Termo de Referência;
- II - Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
- III - Modelo de Procuração;
- IV - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- V - Relação dos documentos de habilitação;
- VI - Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
- VII - Declaração de idoneidade;
- VIII - Sobre a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- IX - Minuta do Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**

1.2 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito de desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;

II - Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

III - Empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

V - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;

VI - É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**, relativos a este pregão.

- 3.2 Para **fins de CREDENCIAMENTO** junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
- I - Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor** (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - II - Cópia do Registro Geral (RG)** do administrador da empresa;
 - III - Cópia do cartão do CNPJ** atualizado da empresa;
 - IV - Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo III** (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);
 - V - No caso de representante que não tenha os poderes expressos conforme item "I" apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo IV, deverá ser indicado o número do respectivo pregão acompanhado de cópia de documento de identificação com foto e ainda a documentação dos itens "I" a "V".
- 3.3 Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticados. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente, será do representante que apresentar o aludido documento.
- 3.4 Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, em envelope próprio.
- 3.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 3.6 O representante legal que **não se credenciar** perante o Pregoeiro **ficará impedido** de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta ou Documentação** relativa a este pregão.
- 3.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- 3.8 **Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.** A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 3.9 Na hipótese da ausência da "Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação - Anexo III" no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

009

que o representante tenha poderes para tal.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de CREDENCIAMENTO:

O envelope de credenciamento deverá conter os requisitos conforme item **3.2**, e deverá estar identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013
- ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 05/04/2013, às 13:45 horas.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

4.2 Envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:

O envelope n.º **1 (proposta)** deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 10** deste edital e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013
- ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 05/04/2013, às 13:45 horas.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

4.3 Envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O envelope n.º **2 (documentação)** deverá conter a documentação exigida no **Anexo VI** e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013
- ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

5 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1 A descrição detalhada do objeto e demais requisitos constam dos Anexos I e II deste edital.

6 DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- I - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste pregão;
- II - Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
- III - Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
- IV - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- V - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VII - Elaboração de ata;
- VIII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste
Estado Do Paraná

010

- VIII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos, e
IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

7 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujos objetos não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital,
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.
- 7.2** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:
I - Seleção do menor preço obtido através do maior desconto e os autores das ofertas com índices até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do Pregoeiro; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.3** O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, e no caso de propostas postadas com o mesmo valor e que permanecerem empatadas ao final da sessão, será realizado o desempate através de sorteio.
- 7.4** Caso não mais se realize lances verbais será dada como encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 7.6** Sendo aceitável a proposta de menor preço, declarado vencedor do item, e a partir do primeiro item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor para confirmação das suas condições habilitatórias; se não habilitado, automaticamente não participará da rodada de lances dos próximos itens.

8 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/LANCES

- 8.1** Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará seqüência ao processo de pregão passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
- 8.1.1** Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital, indicará que não há interesse na apresentação de lances.
- 8.1.2** Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.1.3** O licitante sorteador em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances

8.1.4 A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2 No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8.3 Quando for constatado o empate, como estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (conforme Anexo X), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

9 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1 Ao final da etapa de lances de cada item o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

9.2 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.2.1 O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10 DAS PROPOSTAS

10.1 São requisitos da proposta de preços:

I - A proposta deverá ser apresentada também em mídia (CD, disquete, pen drive ou equivalente) no formato entregue pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste a cada um dos interessados quando da retirada do instrumento convocatório (formato "Proposta.esl"), acompanhada de uma via impressa de igual teor, acondicionado no "ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA" que deverá estar lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante e a via escrita contendo a proposta ficará em poder do Pregoeiro.

II - Todos os dados solicitados na proposta, como dados da empresa e



012

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

representantes devem ser preenchidos com letra minúscula.

Deverá conter ainda:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
- b) Identificação do licitante: (razão social);
- c) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
- d) Prazo de entrega dos produtos, de acordo com o previsto no item 11 do edital;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em reais, com **no máximo 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para os **preços unitários** e **02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para o **valor total**.
- g) **Conter a marca dos produtos cotados, conforme o caso.**

10.2 A omissão da indicação na proposta das letras "a", "c" e "d" do item 10.1. implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

10.3 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal (modelo Anexo VI), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como, as instruções do Anexo IX, conforme estabelece a Lei Complementar n.º. 123/2006.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que:

10.4.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

10.4.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 O prazo de entrega dos produtos é de **no máximo 1 Dias, independente da quantidade solicitada**, contados a partir do recebimento da autorização de compra, a qual será parcelada de acordo com a necessidade do departamento solicitante.

Local para entrega: A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE

11.1.1 O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 37, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93.

11.2 O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da secretaria requisitante. Caso fiquem constatado



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

irregularidades em relação aos produtos recebidos ou se os mesmos não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

- 11.3 Constatando que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste edital, ou ainda que não atendam a finalidade que deles naturalmente se espera, a secretaria responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.
- 11.4 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema em relação aos produtos recebidos, a secretaria solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna - C.I. a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado **MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO** dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, a qual, poderá ser parcelado de acordo com a necessidade do Departamento solicitante.
- 12.2 O pagamento será realizado através de depósito bancário a ser definido pelo município ou na Divisão Financeira.
- 12.3 O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 13.1 Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas de conformidade com os requisitos da presente licitação, considerando-se vencedora a empresa que atender o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, bem como, as condições exigidas no item 10 do presente edital.
- 13.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, conforme mencionado no item 13.1, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta.
- 13.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 13.4 Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado na coluna "valor máximo unitário" constante no Anexo I.

14 DAS MANIFESTAÇÕES DOS LICITANTES

- 14.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

012

legal ou subscritos por representante não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada no final de cada sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

14.2.1 *Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.*

14.2.2 A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como, conter a síntese das razões do recorrente.

14.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

14.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 DAS SANÇÕES

15.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1 O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

15.1.2 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

15.1.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

15.2 A aplicação de multa, a ser determinada pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e alterações.

15.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

015

comportarem-se de modo inidoneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a entrega dos produtos desta licitação nos termos da minuta de contrato. **Anexo XI**, que integra este edital.

16.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

16.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitara à aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.3. deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

17 DA ALTERAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E DO REAJUSTE.

17.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

17.2 Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17.3 Havendo necessidade de **revisão contratual por eventos imprevisíveis**, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

18.2 O proponente vencedor aceita desde já, acréscimo ou supressões na quantidade dos produtos contratados ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis a espécie.

18.10 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

017

18.11 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital

18.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, vinte dias de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

018

ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Para fins desta licitação o objeto se constitui na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme descrição abaixo:

LOTE 1 - Lota 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8616	BRAÇO BR 2 3,00MT GALVA FOGO CURVO	100,00	UN	118,30	11.830,00
2	8614	BRAÇO BR -1 1,00MT (GALVA FOGO) RETO	100,00	UN	19,50	1.950,00
3	8615	BRAÇO BR -2 1,83MT GALVA FOGO CURVO	200,00	UN	75,40	15.080,00
4	8610	CABO COBRE ISOLADO 753V 2 X 1,5MM2	300,00	UN	1,08	324,00
5	8617	CONECTOR PERFORANTE 10/10	500,00	UN	4,50	2.250,00
6	8089	FITA ISOLANTE ROLÃO COM 10 M PRETA	20,00	ROLÃO	2,50	50,00
7	8611	IGNITOR PARA LAMPADA DE DESCARGA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO USO - INTERNO - 100/150/250/400 W E METÁLICO 250/400W	60,00	UN	23,70	1.422,00
8	8596	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 170W BASE E 27	150,00	LN	18,76	3.001,63
9	8597	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 150W BASE E 40	240,00	LN	25,50	6.048,00
10	8598	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 250W BASE E 40	150,00	LN	20,60	2.080,00
11	8599	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 400W BASE E 40	100,00	UN	22,50	2.250,00
12	8600	LAMPADA A VAPOR METÁLICO DE 400W BASE E 40	100,00	UN	40,20	4.020,00
13	8513	LUM EST LM-3 C/FOLICARBONATO CAB ALUM FUND E-40	240,00	UN	79,50	19.080,00
14	8512	LUMINARIA EST LM-1 ABERTA CAB ALUMINO FUNDIDO E-7	100,00	UN	22,50	2.250,00
15	8613	PARAFUSO RD 250MM	400,00	UN	8,00	3.200,00
16	8619	PORCA QUADRADA PARA RD	1.100,00	UN	0,50	550,00
17	8602	REATOR EXTERNO E-AFP VAPOR SÓDIO 150W C/BASE GALV	200,00	UN	77,40	23.220,00
18	8603	REATOR EXTERNO E-AFP VAPOR METÁLICO 400W GALV	50,00	UN	90,60	4.530,00
19	8605	REATOR EXTERNO E-AFP VAPOR SÓDIO 150W GALV	100,00	UN	54,10	5.410,00
20	8605	REATOR EXTERNO E-AFP VAPOR SÓDIO 400W GALV	100,00	UN	103,75	10.375,00
21	8604	REATOR EXTERNO E-AFP VAPOR SÓDIO 150W 254V C/BASE GALV	100,00	UN	77,40	7.740,00
22	8601	REATOR EXTERNO E-AFP VAPOR SÓDIO 70W C/BASE GALV	100,00	UN	67,40	6.740,00
23	8603	REATOR EXTERNO E-AFP VAPOR SÓDIO 250W C/BASE GALV	100,00	UN	107,50	10.750,00
24	8608	REATOR INTERNO SFM BASE PARA LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 150W	100,00	UN	53,00	5.300,00
25	8609	RELE FOTOELETRICO MAGNETICO	500,00	UN	23,90	11.950,00
TOTAL						159.280,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

013

ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme descrito no Anexo I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	780	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (nos termos do item 11 do edital).

DO VALOR

O valor máximo desta licitação é de R\$ 159.280,60 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos)

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme item 13 do edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

020

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado do _____, endereço _____, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, **DECLARA** sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 022/2013, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.**

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Empresa:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE:

CPF Nº:

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

023

ANEXO IV
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º 022/2013, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome:
CPF n.º
RG n.º

Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,
conforme exigido no item 3.2. (a) do edital



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

022

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social _____), CNPJ / ME nº _____,
sediada (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente
para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2013, que
estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de
14 de dezembro de 2006.

Local e data

Empresa:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE:

CPF Nº:

(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



ANEXO VI
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial.

1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados.

1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: Ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade. **Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo. Ao final da sessão, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitada do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.**

1.2 REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.2.1 Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS;

1.2.2 Certificação de Regularidade do FGTS – CRF;

1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 da Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII** deste edital;

1.2.8 Declaração de idoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo VII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no



contrato social ou procuração com poderes específicos).

- 1.2.9 Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.
- 1.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 2.1 Os documentos referidos neste anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**
- 2.2 A documentação de que trata este anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**
- 2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 2.4 As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do município.
- 2.5 A equipe de apoio efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC – Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.



0237

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 [Lei n.º 9.854/99].

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Empresa:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE:
CPF Nº:

(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

026

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em _____ de _____ de 2013.

Empresa:

CNPJ N.º:

REPRESENTANTE:

CPF N.º:

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



ANEXO IX
DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006)

- 1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal item 1.2 do Anexo VIII, **mesmo que apresente alguma restrição**, neste caso, sendo habilitadas sob condição.
- 1.2 Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
- 1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta com valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - 1.5.1 A declaração do vencedor de que trata o § 1º (Decreto 2.764/2010) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520/2002, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 1.6 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto a habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem.
- 1.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

023

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, <FORNECEDOR,CONTRATO&NOME> NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrito no CNPJ sob nº 08.977.982/0001-55, neste ato representado pelo **DEFEITO MUNICIPAL** Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR,CONTRATO&NOME>** com sede no **<FORNECEDOR,CONTRATO>** e **<NOME DO COMPLETO>**, cidade de **<FORNECEDOR,CONTRATO&CIDADE>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR,CONTRATO&CNPJ>**, neste ato representada por seu representante legal Senhor **<FORNECEDOR,CONTRATO&NOME REPRESENTANTE>**, CPF nº **<FORNECEDOR,CONTRATO&CPF REPRESENTANTE>**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cujas condições do Processo Licitatório modalidade **PREÇÃO PRESENCIAL** nº 022/2013, homologado em **<DATA DE VIGENCIA>** mediante seleção número **<NÚMERO SELECIONADA>** da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente do Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Parágrafo Único - Integra e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Preção Presencial** Nº. 022/2013, assim como, com seus anexos, a proposta da contratada e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsequentemente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução ordinária, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ _____, (_____), (em número extenso e abreviado), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, pagando-se somente conforme entrega de produto previamente autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - A futura soma parcelada será contada e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências serão suscitadas o protocolo devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a partir do seguinte recurso financeiro item 2.1 do anexo III.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE
O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos arts. 405, 40 e 51 da Lei Federal 8.666/94 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA
O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **<-->** dias contados a partir do recebimento da nota de empenta.

Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGENCIA
O contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo firmado entre as partes mediante assinatura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Conservam direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições especificadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

029

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

efetuar o pagamento ajustado,
de acordo com a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA além das já especificadas no edital e contrato:

- prestar a entrega dos produtos na forma ora proposta;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ambientais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato em totalidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas no licitação em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, ambientais, fiscais e ambientais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes da CONTRATANTE, especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão: _____

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ocorrendo em consequência o município de quaisquer atrasos, sob qualquer título, relativos ao produto contratado.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, a CONTRATANTE garantir a prova de defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantir a prova de defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas de créditos das contratadas, será aplicada a taxa oficial (INCC) 0,0311 para atualização monetária nos termos da Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra qualquer dos fatos elencados no art. 75 e seguintes da Lei nº 8.666, 93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece as direções da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelas preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 11 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, será feita através de protocolo. Nenhuma carta ou forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para efeito de foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem postas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual por si e seus sucessores, na(iz) id(ades) suas iguais e autorizadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, _____ de _____ de _____

RICARDO ANTONIO ORTIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-feira, 21 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 301 de 14 de Outubro de 2011

ANO 11 - Edição 111/2013

Paraná, 2013

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 - PROCESSO Nº 0712013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregador, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/06/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, CONTRACTAÇÃO DE BASE COM SOLUENTE DE PENETRAÇÃO, CONFECÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO PULIDO COM EXPOSIÇÃO MINERA DE 6CM

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais). Os valores individuais dos itens não assumidos no edital

3. DATA DE ABERTURA: No dia 05/04/2013 às 09:00 horas

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregador e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e eletronicamente com o Pregador na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente de 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através das email licitaco@psas.org.br ou licitaco@psas.org.br

Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTINA,
Prefeito Municipal
EWERALDO WAGNER,
Pregador

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - PROCESSO Nº 0712013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregador, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/06/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INOVAÇÃO PARA AILUMER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil Reais). Os valores individuais dos itens não assumidos no edital

3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/03/2013 às 10:00 horas

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregador e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e eletronicamente com o Pregador na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente de 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através das email licitaco@psas.org.br ou licitaco@psas.org.br

Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTINA,
Prefeito Municipal
EWERALDO WAGNER,
Pregador

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 - PROCESSO Nº 0752013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregador, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/06/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 721.291,66 (Setecentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Os valores individuais dos itens não assumidos no edital

3. DATA DE ABERTURA: No dia 06/04/2013 às 09:00 horas

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregador e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e eletronicamente com o Pregador na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente de 08:00

às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através das email licitaco@psas.org.br ou licitaco@psas.org.br

Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTINA,
Prefeito Municipal
EWERALDO WAGNER,
Pregador

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013 - PROCESSO Nº 192013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregador, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/06/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO TIPO ZERO OILUMETRO, 2012/2013, TOMAR E PAPELA - CONVÊNIO Nº 056/2012/SEMUR-CECDA-FIA

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 40.955,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais). Os valores individuais dos itens não assumidos no edital

3. DATA DE ABERTURA: No dia 04/04/2013 às 15:00 horas

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregador e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e eletronicamente com o Pregador na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente de 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através das email licitaco@psas.org.br ou licitaco@psas.org.br

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, 11/03/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA,
Prefeito Municipal
EWERALDO WAGNER,
Pregador

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 - PROCESSO Nº 0502013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregador, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/06/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 159.250,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e Sessenta e Cinco Reais). Os valores individuais dos itens não assumidos no edital

3. DATA DE ABERTURA: No dia 06/04/2013 às 11:00 horas

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregador e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e eletronicamente com o Pregador na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente de 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através das email licitaco@psas.org.br ou licitaco@psas.org.br

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTINA,
Prefeito Municipal
EWERALDO WAGNER,
Pregador

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsus.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de abril de 2013 11:34
Para: 'omegaengenharia@hotmail.com'
Cc: 'amadeusfagundes@hotmail.com'
Assunto: EDITAL PP 22 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Anexos: EDITAL PP 022 2013.doc; Propostapp22.esl; EsProposta.rar

Estamos enviando anexo edital e proposta para pregão presencial n. 022 2013 – iluminação pública

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Marilix Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(16) 3563-8000
licitacao@pmsus.pr.gov.br

032

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL DE LICITAÇÕES E SEUS ANEXOS

Pregão N° 022/2013 DE 20/03/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EMPRESA: POLIDORO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO: NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR - 3545-3666
8109 3292

Declaramos que o fornecedor supra citado, recebeu Cópia do Edital de Licitações nº 022/2013, e todos os anexos, na modalidade de Pregão, com abertura no dia 05/04/2013 as 13:45 horas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR., 02/04/2013.


EDSON POLIDORO

033

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL DE LICITAÇÕES E SEUS ANEXOS

Pregão Nº 022/2013 DE 20/03/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EMPRESA: LEDIR DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO SCALON 751

Declaramos que o fornecedor supra citado, recebeu Cópia do Edital de Licitações nº 022/2013, e todos os anexos, na modalidade de Pregão, com abertura no dia 05/04/2013 as 13:45 horas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR., 03/04/2013.



CLAUDIOMIRO ORTOLAN

03

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a EMPRESA LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, com sede na RUA JOÃO SCALON Nº 751, devidamente inscrita no CNPJ Nº 15.744.632/0001-37 representada neste ato por sua sócia gerente a Srª LEDIR DA LUZ portadora do RG Nº 6.312.562-3 e do CPF nº **788.318.309-53**, autoriza e nomeia seu representante o Srº CLAUDIOMIRO LUIZ ORTOLAN, RG 4.177.950-0 e CPF .811.438.859-53, a quem são conferidos poderes para retirar os documentos inclusive o edital do referido pregão presencial nº 22/2013.

Santo Antonio do Suldeste - PR, 03 de Abril de 2013



LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
SOCIO GERENTE

035

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL DE LICITAÇÕES E SEUS ANEXOS

Pregão Nº 022/2013 DE 20/03/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EMPRESA: ARMANDO LUCCA EPP
ENDEREÇO: RUA PARAISO DO NORTE, 586 - PINHAIS/PR
FONE:41-3665 7658

Declaramos que o fornecedor supra citado, recebeu Cópia do Edital de Licitações nº 022/2013, e todos os anexos, na modalidade de Pregão, com abertura no dia 05/04/2013 as 13:45 horas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR., 04/04/2013.


JAIR HENRIQUE DE PAULA

**ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

O licitante GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME, com domicilio (ou sede) na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, endereço Avenida Brasil, 370, Centro, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica Gilberto Antonio Henz, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 022/2013, que **cumpr**e **plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05 de Abril de 2013.

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME.
CPF nº: 05.326.443/0001-90
GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF nº: 627.991.939-00
(apoderado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE
COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.**

e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal



Gilberto Antonio Henz

4.211.209-4

GILBERTO ANTONIO HENZ

ALCENO HENZ
MARIA CRISTINA HENZ

S. ANI. SUDOESTE, PR

C. CUS 5662, L. 1188-814, FOLHA 106

037

027.951.323-00

CARLITA - PE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

094.203.659-05

Nome

FABIO DIAS HENZ

Nascimento

30/04/2003



Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR
03/04/13
FABIO
Cidade de São Lourenço

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

030

Folha 01

GILBERTO ANTONIO HENZ, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Brasil, 370, Centro em Santo Antonio do Sudoeste - Pr., portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.211.218-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF n.º 627.991.939-00 e, MARINICE DIAS HENZ, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Brasil, 370, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - Pr., portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.339.477-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF n.º 487.177.621-20, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regido pelas cláusulas e condições a seguir:

- 1º NOME COMERCIAL: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
- SEDE, FORO, ENDEREÇO: Av. Brasil, 370, Centro
Santo Antonio do Sudoeste - Pr
- PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
- INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30 de Setembro de 2002
- OBJETO SOCIAL: Comércio Varejista de Material de Construção e Lanchonete
- 1º CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
- NÚMERO DE QUOTAS: 20.000 - Valor unitário: R\$ 1,00
- DISTRIBUIÇÃO: GILBERTO ANTONIO HENZ
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Neste ato em moeda corrente do país.
MARINICE DIAS HENZ
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Neste ato em moeda corrente do país.
- INTEGRALIZAÇÃO-RESPONSABILIDADE: Das sócias, limitada ao total do capital social.
- 3º GERENTES: GILBERTO ANTONIO HENZ
- USO NOME COMERCIAL: Individualmente
- PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor
- PRÓ-LABORE: Ans facios que prestarem serviços a empresa
- 4º BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro.
- RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidas em reserva na sociedade.
- 5º DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Arquivo de Santo Antonio do Sudoeste - PR
03.09.13
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinaturas manuscritas]

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

030

CONTRATO SOCIAL

Folha 02

6ª DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto cada quota de capital.

7ª CESSÃO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia a alteração de contrato

8ª MICROEMPRESA DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, Inciso I, da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá, no ano de sua constituição, o limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma:

Santo Antonio do Sudoeste - PR., 26 de Setembro de 2002.

GILBERTO ANTONIO HENZ

MARINICE DIAS HENZ

TESTEMUNHAS

JULIA CILON DE OLIVEIRA
RG - 3.843.061-1/PR

AGUINALDO RAFFAELLI
RG - 8.339.449-8/PR

IVÉCIO ANTONIO OTTOBELLI
OAB/PR 19.244

Este Contrato foi elaborado por: HENRIQUE RODRIGUES
CRC/PR 024.738/0-7

Cartório de Santo Antônio do Sudoeste - PR
03.09.13
Cartório de Licenças

HENRIQUE RODRIGUES
CRC/PR 024.738



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.326.443/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/10/2002

NOME EMPRESARIAL
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
[Empty]

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
208-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
AV BRASIL

NÚMERO
370
COMPLEMENTO
SALA

CEP
85.710-000

BARRIO (CITY) / TIPO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/08/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
[Empty]

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
[Empty]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 01/04/2013 às 15:59:29 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Voltar](#)

[Handwritten signatures and scribbles]

642

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME., CNPJ n° 05.326.443/0001-90
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013
ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 05/04/2013, às 13:45 horas.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Município de Santo	
Antônio do Sincense - PR	
RECEBIDO	
Em:	05/04/13
Hr:	13h: 45m
Ass:	[Assinatura]
- Diretor	

ANEXO IV
PROCURAÇÃO

042

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA "FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA", com sede na rua Ay Brasil, n.º 1605, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.839.183/0001-82, representada neste ato por seu sócio gerente, o Sra. Carmela Carminatti, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. Joel Wladimir Fiorese, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG n.º 6.572.578-9, e do CPF n.º 791.193.369-34, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º 022/2013, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr 05-04-2013.

PEZZINI Carmela Carminatti

Nome: Carmela Carminatti
CPF n.º 394.793.669-91
RG n.º 95371770001
Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,
conforme exigido no item 3.2. (a) do edital

SELO FUNARPEN

TABELA DE NOTAS

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALOR R\$ 408,00

Reconhecida a firma por semelhante de CARMELA CARMINATTI, CPF nº 394.793.669-91, Doule Santo Antonio do Sudoeste-PR, 01 de abril de 2013. Em Teste de Verdade. Fls. 01 de 01 - Esc. 15-16. Documento: R\$ 06,440 01 79; Selo Funarpen R\$ 0,47

NOTARIAL PEZZINI
LUIZ PEZZINI
Oswaldo Tavares
Escrivão
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR
199.583.1287

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

04

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante FACILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com domicílio (ou sede) na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, endereço Av Brasil, 1605, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) Carmela Carminatti, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 022/2013, que **cumprе plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr 05/04/2013.

Carmela Carminatti

Empresa: FACILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 07.839.183/0001-82
REPRESENTANTE: CARMELA CARMINATTI
CPF Nº: 394.793.669-91
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

4

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com domicilio (ou sede) na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, endereço Av Brasil, 1605, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) Carmela Carminatti, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 022/2013, que **cumpr** **plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - Pr 05/04/2013.

Carmela Carminatti
Empresa: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 07.839.183/0001-82
REPRESENTANTE: CARMELA CARMINATTI
CPF Nº: 394.793.669-91
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF 07839183/0001-82
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

045

Pelo presente instrumento particular, **CARMELA CARMINATTI**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em Meleiro, Estado de Santa Catarina, empresária, portadora de Cartão de Identificação Civil RG sob n.º 2.790.430, expedido pela Secretária de Estado de Segurança Pública de Santa Catarina, n.º 394790669-91, residente e domiciliada na Rua Prefeito Armando Fassini n.º 172, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000 e, **ALAN ALBINO JOSÉ CARMINATTI**, empresário, nascido em 17/12/1987, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Fassini n.º 165, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, portador do CPF sob n.º 049604359-50 e da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 5.744.741 - SSP - SC. Unicos sócios quotistas da empresa **Facillar Materiais de Construção Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Av. Brasil n.º 1605, Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07839183/0001-82, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41205639473 por despacho em 03/02/2006, com primeira Alteração Contratual com Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20070364729 em 15/02/2007; Segunda Alteração Contratual com Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20072725761 em 19/07/2007; Terceira Alteração Contratual com Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41901030787 em 31/03/2008 e Quarta Alteração Contratual com Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20107018497 em 09/08/2010. Resolvem através deste Instrumento Particular de Alteração Contratual, **CONSOLIDAR** seu contrato primitivo e demais alterações, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede na Av. Brasil n.º 1605, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território Nacional, obedecendo as disposições vigentes.

Cláusula Segunda: A Sociedade possui neste ato filiais: Rua Orides Paraná de Oliveira n.º 386, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, NIRE sob n.º 41901030787 de 31/03/2008

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social: **Comércio de Materiais de Construção, Materiais Elétricos, Pisos e Revestimentos.**

Cláusula Quarta: O capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuído entre os sócios conforme abaixo:

Sócio	Quotas	Valor	Capital	(%)
Carmela Carminatti	40.000	1,00	40.000,00	50 %
Alan Albino Jose Carminatti	40.000	1,00	40.000,00	50 %
Total	80.000		80.000,00	100 %

[Handwritten signature]

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 05.04.13
[Handwritten signature]
 Comissão de Licitação

[Large handwritten signature and initials]

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF 07839183/0001-82
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

046

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades em 03/02/2006 e sua duração é por tempo indeterminado.

SENTA COMERCIAL
55 PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de sua contribuição, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.



CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelo sócio **Carmela Caminatti**, na qualidade de administradora, a qual compete, **isoladamente**, o uso da representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro. Para a realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA NONA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração *Pró-Labore*, quantia mensal fixada de comum acordo, e que será levada a conta de despesas gerais. Aos sócios administradores é facultado constituir procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.352 do Código Civil de 2.002.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os sócios, inclusive de forma desproporcional à participação no capital social, ou fixarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e distribuir lucros antecipadamente, desde que com a concordância dos 100% (cem por cento) dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de todos a realizar-se na sede da empresa.

Ministério de Defesa do Consumidor - PR
Cláusula Quinta e Sexta
05 de 13
[Assinaturas]
Comissão de Arbitragem

[Assinaturas]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas sociais são indenizáveis e não responderão por dívidas da presente sociedade e/ou alienação para terceiros quebra a característica "de fôrma única se operou na constituição e as atas pessoais", que de fôrma única se operou na constituição e as atas pessoais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, respeitado o direito de preferência

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: A vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

Parágrafo Terceiro: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento ou do término do aviso simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total; a parte restante será dividida em 11 (onze) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

Assinatura de Nelly Arts do Substato - PA

Contato: 05 05 13

05 05 13

05 05 13

05 05 13

05 05 13

05 05 13

05 05 13

05 05 13

05 05 13

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF 07839183/0001-82
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Único: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 15 meses da data do evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos no presente Contrato Social ou por deliberação dos sócios que representem $\frac{2}{3}$ (três quartos) do capital social, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizada a liquidação do ativo e passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Sétima e Décima Oitava" do presente Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem $\frac{2}{3}$ (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência do "interesse societário".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, desde o acusado em tempo hábil para prestar seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Sétima e Décima Oitava" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Agência Regional de Curitiba - PR
Rua ...
03.04.13
EJL
Comissão de Processo

049



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste contrato ou qualquer outro por mais especial que seja.

E, por assim terem lidos e entendidos, lavram, de comum acordo e juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todas as suas partes.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de julho de 2011.

Alan Albino
Alan Albino - Gen. Carminatti
RG. 5.744.741 - SSP-SC.

Carmela Carminatti
Carmela Carminatti
RG. 2.790.430 - SSP-SC.

Modes Guardu
Modes Guardu
RG 976.153 - 5 - SSP-PR

Testemunhas:

Direu Frappa
Direu Frappa
RG. 5.267.418-2 SSP-PR



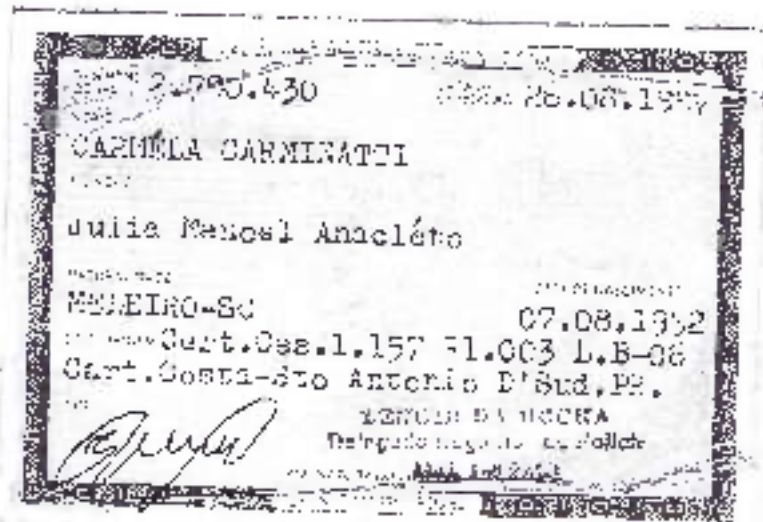
Cooper
ml
ml

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/07/2011
SOB NÚMERO 2011/1324743
Protocolo: 11/738474-3, DE 29/09/2011
SECRETARIA DE REGISTROS DE EMPRESAS LUIZ SEBASTIÃO MOTA
SECRETARIA GERAL



Jurisdicção de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Carteira nº 04.13
05.04.13
JCS
Cartório de Empresas

[Handwritten signatures and scribbles]



[Handwritten signature]

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PR
 Carteira com o original
 05.05.13
 FIC
 Conselho de Licenças

[Handwritten signature]


[Large handwritten signature]

051

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NOME DE INSCRIÇÃO 07.839.183/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2008
NOME EMPRESARIAL FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABLECIMENTO (NOME UL FANTASIA) FACILLAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 20612 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
ENDEREÇO AV BRASIL	NÚMERO 1605	COMPLEMENTO
CEP 85.740-000	BAHO E STRA O ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2008	UF PR
NÚMERO DE FILIAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00/00/0000		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 19/03/2013 às 10:30:00 (data e hora de Brasília).

Vollar

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

(Handwritten signatures in blue ink)

- > FACILITAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ:
07.839.183/0001-82
- > PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013
- > ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
- > ABERTURA DO ENVELOPE: dia 05/04/2013, às 13:45 horas.
- > OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

115,2

Ata eletrônica de Sessão
Aberta, nº do Sítio eletrônico - PP
RECEBIDO
Em: 05/04/13
Horário: 13h:30m
CNPJ
Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Leedir da Luz

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.342.547-3 DATA: 05/09/1992

VOLUME: LINDA DA LUZ

REGISTRO DA FLE: 21/05/1970

ESTADO: SUDOESTE/PR
MUNICÍPIO: COMARCA=OTO A SUDOESTE/PR, PS=PR
C.MASC: 1957 FUR=AL, FOLHA=507
C.C.: 765.541.347-03

[Signature]
M. Douglas Herquin

AUTENTICAÇÃO

A presente faz fé da reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço.

Em Testemunho: *[Signature]*

12/5 MAR 2012

SELO DE AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

VALDECI LUZ PEZZINI - Tarcido
 CARNEZ TAVARES - Escrivão

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EM BRANCO

Município de Santo Antônio do Sul - PR
Confere com o original
05/04/13
[Signature]
Comissão de Cidadania

[Signature]

[Signature]

LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

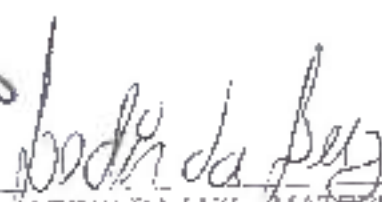
RUA JOÃO SCALON Nº 751 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ Nº 15.744.632/0001-37

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA **LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, com sede na **RUA JOÃO SCALON, n.º 751**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.744.632/0001-37, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. **LEDIR DA LUZ**, brasileiro, estado civil casado, profissão empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná nomeia e constitui seu representante o Sr. **CLAUDIOMIRO LUIZ ORTOLAN**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4 177.950-0 CPF nº 811.438 859-53, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial n.º 022/2013**, instaurado pelo município de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr., 05 de Abril de 2013.


 Empresa: **LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**
 CNPJ Nº: 15.744.632/0001-37
 REPRESENTANTE: LEDIR DA LUZ
 CPF Nº: 788.318.309-53
 RG Nº: 6.302.562-3

15.744.632/0001-37

**Ledir da Luz
Materiais de Construção**

Rua João Scalon, 751 - R. Princesa Isabel
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

SERVENTIA NOTARIAL PEEZINI
 RUA DA FIANÇA DE MARCO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VALERIA LUIZ PEEZINI - TABELADO
 OAB/PR 10.384/2007 - São Antonio do Sudoeste-PR - Tel: 3634977
 Atendendo a firma JUIZ de Direito de LEDIR DA LUZ "0013"
 Santo Antonio do Sudoeste-PR 24 de Abril de 2013
 Em Teste da Verdade
 Fui Subscrito LEONARDO
 Enrolamento R3300-ARC 24/7 - Setor Jurídico Nº4047

055

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO Nº GERAL 4.177.950 0 DATA DE EMISSÃO 03/04/1998

NOME CARMONHEIRO LUIZ OTOLAN

FUNÇÃO NELSON GRIFOLAN

NOME SOCIAL NEOLA SCHEUER OTOLAN

NATURA JURÍDICA PEROLA D'ESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 11/12/1969

DOC. ORIGINAL CONADQ-5 ANI SURBESTE/PR, DA SEDE

C.CAS 2727, L.1444-EL2, FOLHA-69

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

CHUTEIRIN - PR

INSCRIÇÃO Nº DE 250693

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Polícia Divisão

IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO DE IDENTIDADE

Município de Santo Antônio do Paraná - PR

04.04.13

4

4

(Handwritten scribble)

e



UNIDADE DE REGISTRAÇÃO DE EMPRESAS - UNREDA/EDC
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo):
LEDIR DA LIZ

TIPO DE EMPRESA: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: **PRINCESSA ISABEL**

TIPO DE EMPRESA: **COMERCIO VAREJISTA**

ENDEREÇO: **PRINCESSA ISABEL**

CIDADE: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

UF: **PR**

CEP: **85710-000**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **789.318.309-53**



DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:

TIPO DE REGISTRO	CLASSIFICAÇÃO	CODIGO DE ENTRO	CLASSIFICAÇÃO
080	INSCRIÇÃO	030	INSCRIÇÃO
TIPO DE REGISTRO	CLASSIFICAÇÃO	CODIGO DE ENTRO	CLASSIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL: **LEDIR DA LIZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

LOGADOURO (RUA, AV, etc): **RUA JOÃO SCALON**

CIDADE: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

UF: **PR**

CEP: **85710-000**

VALOR DO CAPITAL: **100.000,00**

VALOR DO CAPITAL (em palavras): **CEM MIL REAIS.**

TIPO DE REGISTRO: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

CLASSIFICAÇÃO: **COMAS DE ADVERTERIA.**

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO.

Handwritten notes and stamps:
 Santo Antônio do Sudoeste - PR
 04/04/13
 [Signature]

DATA DE INSCRIÇÃO: **11-06-2012**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: **Leidir da Liz**

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA JUNTA COMERCIAL: **[Signature]**

DEFERIDO. PUBLICADO SE E ARQUIVADO SE

Paizelma Strub
 RG 5230780-57PR
 Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste
 Reitoria

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 00/07/2012
 Nº 11.774, 810 - REGISTRAMENTO DE VAREJA
 Produção: 12/07/048-1, LE 0006/2012

SECRETARIA ADJUNTA
 SECRETARIO GERAL



Large handwritten signature and initials at the bottom of the page.



057

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

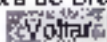
Contra os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.744.692/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2012
NOME EMPRESARIAL LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.20-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGOTIPO R. JOAO SCALON	NÚMERO 751	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO PRINCESA ISABEL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		CAUSA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 04/03/2013 às 16:41:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2013

753

LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
RUA JOÃO SCALON Nº 751 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ Nº 15.744.632/0001-37

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante **LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, com domicílio (ou sede) na cidade de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, estado do **PARANÁ**, endereço **RUA JOÃO SCALON**, através de seu representante legal Srº **LEDIR DA LUZ**, **DECLARA** sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 022/2013, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

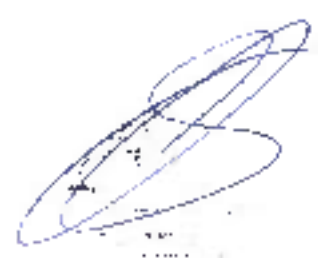
Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr., 05 de Abril de 2013.



Empresa: **LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**
 CNPJ Nº: 15.744.632/0001-37
 REPRESENTANTE: **LEDIR DA LUZ**
 CPF Nº 788.318.309-53

LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
LEDIR DA LUZ
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
[15.744.632/0001-37]




LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

CNPJ Nº 15.744.632/0001-37

PREÇÃO PRESENCIAL N.º 022/2013

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO

ABERTURA DO ENVELOPE: dia 05/04/2013, às 13:45 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

15
Município de Santo
Antônio de
Luz - ME
RECIBIDO
Em: 05/04/2013
13:45h
Hortaly
Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO CIVIL: 2.996.198 4

NOME: FREDDY MAI

ALÍQUO: ALDINO MAI

HERTA ILGA RADER MAI

DATA DE NASCIMENTO: 14/07/1968

MUNICÍPIO: STO. ANT. SUDOESTE/PR

CURTELIA PARANÁ: 21/09/1983

[Handwritten Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

060 *[Handwritten mark]*

CEDULA DE IDENTIFICAÇÃO

[Portrait of Freddy Mai]

CLASSE: *[illegible]*

[Handwritten Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Município de São Ant. do Sudoeste - PR

Cadastre civil e criminal

05.04.13

4

Cooper. de Identificação

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

MAI FERRAGENS LTDA - ME

CNPJ 00.895.804/0001-04

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



FREDDY MAI, brasileiro, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14 de julho de 1966, do comércio, portador do CPF nº 524.377.369-72 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.996.195-4, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Teodoro da Andrade, 435, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000. Empresário, com sede na Av. Brasil, 1077, térreo, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41104363278, em 06 de novembro de 1995, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/09, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídica Limitada, uma vez que admitiu a sócia VERA REGINA SCHWINN MAI, brasileira, natural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03 de fevereiro de 1967, do comércio, portadora do CPF nº 546.180.889-34 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.857.197-4, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Jesuíno Teodoro da Andrade, 435, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª A sócia ingressante VERA REGINA SCHWINN MAI, integraliza neste ato 1.250 quotas, no valor de um real cada, perfazendo o total de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), em moeda corrente do país.

2ª O capital social passou a ser de R\$ 121.250,00. (cento e vinte um mil, duzentos e cinquenta reais), divididos em 121.250 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

FREDDY MAI	120.000 quotas	R\$ 120.000,00	99,97%
VERA REGINA SCHWINN MAI	1.250 quotas	R\$ 1.250,00	01,03%
Total	121.250 quotas	R\$ 121.250,00	100,00%

3ª A sócia VERA REGINA SCHWINN MAI declara conhecer a situação, sócio-econômica da empresa, e também de não estar "incurso" em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade comercial.

4ª Os sócios FREDDY MAI e VERA REGINA SCHWINN MAI, declaram conhecer a situação, sócio-econômica da empresa assumindo o ativo e o passivo, e de mesma forma ficando-os sub-rogados a todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

5ª A sociedade irá glrar sob o nome empresarial de MAI FERRAGENS LTDA - ME.

6ª A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, 1077, térreo, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

7ª O objeto social da sociedade continua sendo o comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99) e o comércio varejista de materiais de construção não especificado anteriormente (CNAE 4744-0/55).

8ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 1995, e seu prazo de duração é indeterminado.

9ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

10ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

11ª A administração da sociedade caberá a FREDDY MAI, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

180

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

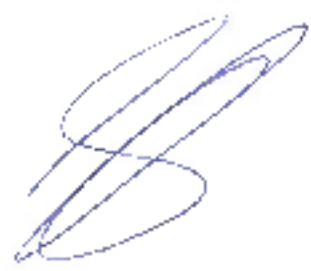
CARTA DE CREDENCIAMENTO


Pelo presente, credenciamos o (a) Sr(a) **FREDDY MAI**, brasileiro, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14 de julho de 1966, do comércio, portador do CPF nº 524.377.369-72 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.996.195-4, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 435, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013, instaurado por este município.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 05 de abril de 2013.



MAI FERRAGENS LTDA - ME
FREDDY MAI
Sócio Administrador



 4

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

O licitante MAI FERRAGENS LTDA - ME, com sede na Av. Brasil, 1077, térreo, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41104363278, em 06 de novembro de 1995, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 00.895.804/0001-04, através de seu Sócio Administrador FREDDY MAI, brasileiro, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14 de julho de 1966, do comércio, portador do CPF nº 524.377.369-72 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.986.195-4, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 435, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, DECLARA sob as penas da Lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 022/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega juntamente com o presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 05 de ABRIL de 2013.


MAI FERRAGENS LTDA - ME

FREDDY MAI
Sócio Administrador


ANEXO III 



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.996.804/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/11/1995
NOME EMPRESARIAL MAI FERRAGENS LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAI FERRAGENS - REDE BEM VIVER				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-06 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 1077	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BARRIO(S) NÍM(O) CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
NOME DO DELEGADO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/02/2013 às 06:32:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

MAI FERRAGENS LTDA - ME

CNPJ sob o nº 00.895.804/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013.

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO

ABERTURA DO ENVELOPE: dia 05/04/2013, às 13h45min.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA



165



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

06/12/2012

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA EMPRESA 4110839823		NIRE DA FILIAL, SE HOUVER (NIRE DA FILIAL NÃO É OBRIGATORIO) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, sócio administrador) ARMANDO LUCCA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
NOME DE USUÁRIO PAULO LUCCA		SENHA ANGELA FERRARINI LUCCA	
NASCIMENTO (Empresário ou administrador) 21/04/1945		NOME DA EMPRESA 867.233	
DECLARAÇÃO POR FAVOR DE ESTABELECELA - (obrigatório caso de empresa) XXXXXXXXXXXX		CNPJ SSP	
CNPJ FR		CNPJ 258.960.919-15	
DOMICÍLIO DO EMPRESÁRIO - (nº, av, etc) RUA QUINZE DE NOVENBRO		Cidade 1887	
COMPLEMENTO APTO 31		CARRIOCEIRO ALTO DA XV	
MUNICÍPIO CURITIBA		CEP 60.050-000	
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSA OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER A JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002		NOME DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO 027	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL ARMANDO LUCCA EPP			
LOGADOURO (rua, etc) RUA PARAISO DO NORTE			
COMPLEMENTO QUADRA 02 / LOTE 25		CARRIOCEIRO EMILIANO PERNETA	
MUNICÍPIO PINHAIS		CEP 63.324-221	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - por extenso VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2510800		DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO 2510800		NOME DO EMPRESÁRIO 4649406	
NOME DO EMPRESÁRIO 4649439		NOME DO EMPRESÁRIO 4669999	
NOME DO EMPRESÁRIO 4679604		NOME DO EMPRESÁRIO 4744001	
NOME DO EMPRESÁRIO 4744003		NOME DO EMPRESÁRIO 4744003	
DATA DE ABERTURA DAS ATIVIDADES 25/08/2008		NÚMERO DE REGISTRO DO CNPJ 10429739000152	
ASSINATURA DO PRINCIPAL EMPRESÁRIO (ou sua representação legalizada) <i>Armando Lucca</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Armando Lucca</i>	
DATA DA ASSINATURA 14/11/2012		DATA DA ASSINATURA 14/11/2012	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Armando Lucca</i> 03 DEZ 2012		AUT JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DEFERIDO O REGISTRO EM 05/12/2012 SOB NÚMERO 20127747591 Protocolo: 12/774759-1 DE 30/11/2012 Endereço: Av. CHAMALÉ 3 Jardim, 14 de Julho	
SEBASTIÃO MOITA SECRETÁRIO GERAL		1203924073	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 057

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO REGISTRAR DE EMPRESÁRIO - NÃO DEBITO			CÓDIGO DA FILIAL (0000 para Filiais e 000 para o estabelecimento principal)		
41100350823			XXXXXXXXXX0000		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome)					
ARMANDO LUCCA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (casados)			
		COMUNHÃO UNIVERSAL			
NOME DO PAI			NOME DA MÃE		
PAULO LUCCA			ANGELA FERRARINI LUCCA		
DATA DE NASCIMENTO		NÚMERO DE NASCIMENTO		CÓDIGO DE NASCIMENTO	
21/04/1945		687.233		SSP	
CÓDIGO DO PAÍS DE NASCIMENTO		CÓDIGO DO PAÍS DE NASCIMENTO		CÓDIGO DE ATRIBUIÇÃO	
XXXXXX00000000		XXXXXX00000000		PR 258.960.919-15	
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (com número, nome da rua, cidade e estado)					NÚMERO
RUA QUINZE DE NOVEMBRO					1837
COMPLEMENTO		BARRIO/CIDADE		CNPJ	
APTO 31		ALTO DA XV		80.050-000	
CIDADE					UF
CURITIBA					PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário a requerer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		ALTERAÇÃO		021	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXX0000		XXXXXXXXXXXX0000		XXXXXXXXXXXX0000	
NOME EMPRESARIAL					
ARMANDO LUCCA EPP					
LOCALIDADE (rua, n.º)					NÚMERO
RUA PARAISO DO NORTE					588
COMPLEMENTO		BARRIO/CIDADE		CNPJ	
QUADRA 02 / LOTE 25		EMILIANO PERNETA		83.324-221	
MUNICÍPIO			PAÍS		CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PINHAIS			PR BRASIL		XXXXXXXXXX0000
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
20.000,00		VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO CNAE			
2610800		XX			
2510800					
4744099					
4752100					
4673700					
XXXXXXX					
XXXXXXX					
XXXXXXX					
XXXXXXX					
ESTATUT SOCIAL (data e número)		NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO CNAE		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF PARA AUTENTICAÇÃO	
25/08/2008		10428738000152		XXXXXXXXXX0000	
ASSINATURA DO PARANÁ PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante legal) (assinatura)					
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
14/12/2012					
PARADIGMA EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFEITO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AU		
Sebastião Motta Naysel Biscalo					
03 DEZ. 2012					
			JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO REGISTRO EM 05/12/2012 SOB NÚMERO 20127747591 Protocolo: 12774759-1, DE 30/11/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		
			12C3024073		

063



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR (CNPJ) - PIS/PASEP		NOME DO TITULAR (com sobrenome se for diferente do nome de família)	
41166396823		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (com sobrenome se for diferente do nome de família)			
ARMANDO LUCCA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		TIPO DE EMPRESA	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		COMPLYNÃO UNIVERSAL	
NOME DO(S) SOU(S)ZADO(S)		NOME DO(S) SOU(S)ZADO(S)	
PAULO LUCCA		ANGELA FERRARINI LUCCA	
DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa)		CÓDIGO DE ENDEREÇO	
21/04/1948		147 233	
Município (com o nome completo da cidade e o nome do Estado)		UF	
XXXXXXXXXXXX		PR	
RUA, AVENIDA, LUGAR, QUADRA, etc.		CEP	
RUA XV DE NOVEMBRO		1307	
LUGAR (se houver)		CÓDIGO DE ENDEREÇO	
APTO 3		58 050-000	
Cidade		UF	
CURITIBA		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DE ENDEREÇO		NOME DO EMPRESÁRIO	
012		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		CÓDIGO DO ENDEREÇO	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO			
ARMANDO LUCCA, ME			
RUA, AVENIDA, LUGAR, QUADRA, etc.		Município	
RUA SÃO BIAZIO		1301	
Cidade		UF	
CAJURU		PR	
Município		UF	
CURITIBA		PR	
Valor em R\$		Valor em R\$	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		NOME DO EMPRESÁRIO	
1301		COMERCIO ATACADISTA, INDUSTRIA E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	
Cidade		UF	
CURITIBA		PR	
Valor em R\$		Valor em R\$	
26.106,00		26 MIL E SEIS REAIS	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		CÓDIGO DO ENDEREÇO	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO			
ARMANDO LUCCA, ME			
Data de emissão do documento		Número de inscrição do documento	
28/08/2008		10428739010162	
Município		UF	
CURITIBA		PR	
Data de emissão do documento		Número de inscrição do documento	
27/02/2009		10428739010162	
Município		UF	
CURITIBA		PR	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	



Handwritten signature and notes on the right side of the document.

12 MAR. 2009

LUIZ CARLOS SÁ VARG SECRETÁRIO GERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANAENSE
RG: 667.233-7



APRESENTAÇÃO DE CÍTIAS
 CAMÉRA DE IDENTIDADE

LEI 13.228 de 18/06/01
SELO FUNARPEN

TABELA NAT DE NOTAS
EHN89847

REGISTRO GERAL: **667.233-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/08/2010

NOME: **ARMANDO LUCCA**

FILIAÇÃO: **PAULO LUCCA**
ANGELA FERREIRAS LUCCA

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** DATA DE NASCIMENTO: **21/04/1945**
 Maior de 65 Anos

DOC. CRIMINAL: **CORRICA-CURITIBA/PR, SAUBERERVA**
C. CAS-4882, LIVRO-98, FOLHA-102

CURITIBA/PR

ASSEMBLEIA DE CÍTIAS
 LEI Nº 11.187 DE 09/04/04

20/08/2010

PR

Handwritten signature and initials

CIC

21.04.45

258 960 919 15

ARMANDO LUCCA

SECRETARIA DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS (SISIN)

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

GOVERNAMENTO FEDERAL DO PARANÁ
 SECRETARIA DA FAZENDA
 CENTRO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

LEI 13.228 de 18/06/01
SELO FUNARPEN

TABELA NAT DE NOTAS
EHN89848

20/08/2010

PR

Handwritten signature and initials

Handwritten signatures and initials in blue ink.



070

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.428.739/0001-92
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/10/2008

NOME EMPRESARIAL
ARMANDO LUCCA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IPELUX IND E COM

CODIGO DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
46.49-4-05 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.69-0-99 - "Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças"
46.79-8-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CODIGO DE SITUAÇÃO FISCAL DO ESTABELECIMENTO
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R PARAISO DO NORTE

NÚMERO
586

COMPLEMENTO
QUADRA 02 LOTE 26

CNPJ
03.324-221

BRUNOCISTINO
EMILIANO PERNETA

MUNICÍPIO
PINHAIS

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/10/2008

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/04/2013 às 12:11:25 (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)

Página: 1/1

IPELUX

078

Armando Lucca EPP

Rua Paraíso do Norte, 586 – Emiliano Pernetá

CEP: 83324-221 - Pinhais – PR

Fone/Fax: 41 – 3665-7658 - Jair Henrique - Email: comercial.ipe lux@gmail.com

CNPJ: 10.428.739/0001-52

INSC EST 90.459.076-24

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

ARMANDO LUCCA EPP, CNPJ 10.428.739/0001-52, situada na Rua Paraíso do Norte, 586 Emiliano Pernetá, Pinhais, Paraná, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 022/2013, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Pinhais/PR, 04 de abril de 2013.

10.428.739/0001-52
ARMANDO LUCCA EPP
Rua Paraíso do Norte, 586
EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-221
PINHAIS - PR

Jair Henrique de Paula
Representante Legal
RG 4.078.061-0 SSP/PR
CPF 574.487.109-82

PROCURAÇÃO

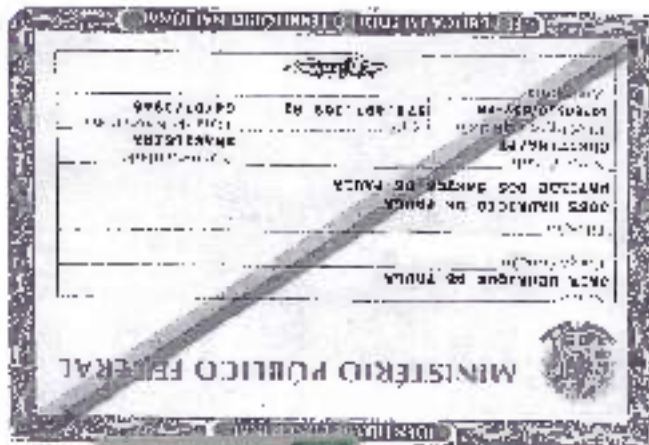
A empresa ARMANDO LUCCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.428.739/0001-52, sediada na Rua Paraíso do Norte, 586, Emiliano Pernetá - Pinhais - PR. Neste ato representado pelo seu sócio gerente o Sr. Armando Lucca, portador da carteira de identidade nº. 667.233 SESP/PR, CPF nº 258.960.919-15/MF, nomeia o Sr. Jair Henrique de Paula, RG. nº 4.078.061-0 SESP/PR e CPF nº 574.487.109-82/MF na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL para participar de processos licitatórios, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome do outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame

Esta procuração tem validade até 30 de junho de 2013.

Cuitiba-PR, 17 de dezembro de 2012

Armando Lucca - RG. 667.233 SESP/PR

The complex block contains several official stamps and signatures. At the top right is a circular notary seal for 'TABELIONATO DE NOTAS ENE 44676' with a 'SELO FUNARPEN' stamp. Below it is a rectangular notary stamp for 'SERVICIO NOTARIAL TEST. CASÃO' dated '08 MAR. 2013' with 'SELO FUNARPEN' and 'SELO ENE 26760' stamps. At the bottom, there are three large, stylized blue ink signatures.



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.
05 ABR 2013
En Testamento da verdade.
[Signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

IPELUX

07

Armando Lucca - Me

Rua paraíso do Norte, 586 – Emiliano Pernetá

CEP: 83324-221 - Pinhais – PR

Fone/Fax: 41 – 3685-7658 - Jair Henrique - Email: comercial ipelux@gmail.com

CNPJ: 10.428.739/0001-52

INSC. EST 90.459.076-24


DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE {Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006}


A empresa ARMANDO LUCCA EPP, CNPJ nº 10.428.739/0001-52, sediada na Rua Paraíso do Norte, 586, bairro Emiliano Pernetá, Pinhais, Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jair Henrique de Paula, Representante Legal, portador do RG 4.078.061-0 PR, inscrito no CPF sob nº 574.487.109-82, e na pessoa do seu profissional contábil Sra. Roziana Maria da Costa, Contadora, CRC nº 031.981/09 PR, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, estando enquadrado como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos á presente.

Curitiba-PR, 21 de março de 2013.


Jair Henrique de Paula
Representante Legal
RG 4.078.061-0 PR
CPF 574.487.109-82


Roziana Maria da Costa
Contadora
CRC/PR 031.981/09



Roziana Maria da Costa
Contadora
CRC/PR 3198109

JAI

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

075

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial ARMANDO LUCCA - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4110639082-3	CNPJ 10.428.739/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/10/2008	Data de Início da Atividade 25/09/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARAÍSO DO NORTE, 598 - QUADRA 02/LOTE 26, EMILIANO PERNETA, PINHAIS, PR, 83.324-221			
Objeto FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 05/12/2012 Número: 20127747691 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ARMANDO LUCCA		CPF: 258.960.918-15	
Identidade: 667.233,SSPIPR		Regime de Bens: Comunhão Universal	
Estado Civil: Casado			

1518477-0



CURITIBA - PR, 02 de abril de 2013

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
Contém o mesmo conteúdo do original

SELO FUNARPEN
FUNDOS A PROTEÇÃO

03 ABR 2013

ABELIONAT
DE
NIRE

FREITAS CARNEIRO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

07/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2013

ENVELOPE . CREDENCIAMENTO

ABERTURA DOS ENVELOPES. dia 05/04/2013, às 13:45 horas

ARMANDO LUCCA EPP

Rua Paraíso do Norte, 586 - Emiliano Pernetá


Pinhais - Paraná - Cep 83324-221

Fone/Fax: 41 - 3665-7658

CNPJ 10 428.739/0001-52

Email: comercial.ipelux@gmail.com

Representante: Jair Henrique de Paula

Município de Santa Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 05/04/13
Horário: 13:45:35m

Carimbo da Prefeitura

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Pregão Presencial 22/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.333/42002110 Fornecedor: GILBERTO ANTONIO HONZ E CIA LTDA
 Endereço: AV. BRASIL 5952/4 CENTRO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR - CEP:85.710-000
 Inscrição Estadual: 3026887000 Contador: RSE: 4.211.218-0
 Representante: GILBERTO ANTONIO HONZ CPF: 627.961.153-10
 Endereço representante: AV. BRASIL 574 - CENTRO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR - CEP:85.710-000
 E-mail representante: Data de abertura: 21/07/2013

E-mail: Telefone: 363 2426 Fax: Telefone contador:
 Telefone representante:

Item	Descrição do Produto / Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	ARROZ BRANCO 110KG	kg	10000	IBOLA	1,72	17200,00
02	ARROZ BRANCO 50KG	kg	19000	IBOLA	14,70	279300,00
03	MACARRÃO	kg	20000	IBOLA	58,56	1171200,00
04	LEITE CONDENSADO	kg	100	IBOLA	9,81	981,00
05	LEITE EM PÓ	kg	4000	IBOLA	2,20	8800,00
06	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
07	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
08	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
09	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
10	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
11	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
12	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
13	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
14	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
15	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
16	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
17	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
18	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
19	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
20	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
21	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
22	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
23	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
24	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
25	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
26	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
27	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
28	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
29	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
30	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
31	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
32	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
33	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
34	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
35	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
36	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
37	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
38	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
39	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
40	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
41	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
42	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
43	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
44	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
45	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
46	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
47	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
48	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
49	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
50	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
51	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
52	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
53	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
54	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
55	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
56	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
57	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
58	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
59	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
60	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
61	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
62	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
63	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
64	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
65	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
66	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
67	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
68	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
69	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
70	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
71	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
72	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
73	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
74	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
75	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
76	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
77	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
78	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
79	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
80	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
81	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
82	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
83	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
84	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
85	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
86	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
87	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
88	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
89	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
90	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
91	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
92	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
93	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
94	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
95	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
96	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
97	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
98	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
99	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00
100	LEITE EM PÓ COM LACTOSE	kg	2000	IBOLA	4,50	9000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 145.448,40
 TOTAL DO LOTE: 145.448,40

Assinado eletronicamente no dia 21/07/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.335.413/0001-30 Fornecedor: GLEBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
Endereço: AV. BRASIL 770 SALA CENTRO SANTO ANTONIO DO SUDOCESTE PR - CEP: 85712-000
Inscrição Estadual: 9926882990

Representante: GLEBERTO ANTONIO HENZ

Endereço representante: AV. BRASIL 354 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOCESTE PR - CEP: 85712-000

E-mail representante:

Banco: i - BB

E-mail:

Telefone: 333-7426

Fax:

Cellular:

Telefone contator:

Telefone representante:

Conta: 1946240

Data de abertura: 21/05/2003

RG: 4.211.216-6

CPF: 167.481.838-01

Agência: 305 2 - BANCO DO BRASIL S/A - SANTO ANTONIO

C.A.S. 5557 - GLEBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

CEP: 06.335.443/0001-30

Handwritten signatures and stamps in blue ink at the bottom of the page. There are several large, overlapping signatures and a circular stamp on the right side.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA – ME., CNPJ / MF nº 05.326.443/0001-90, sediada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, endereço Avenida Brasil, 370, Centro. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05 de Abril de 2013



GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA – ME.
CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF Nº 627.991.939-00
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).






050

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 05.326.443/0001-90
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 05/04/2013, às 13:45 horas.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Atividade de Serviço
Anexo do Sistema - PR
RECEBIDO
Em: 05/04/13
Hor: 13h:45m
Assinado em: 05/04/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.538.193/0001-82 Fornecedor: FACILAHIM-REDES DE CONECTIVIDADE

Endereço: AV BRASL 1600, SALA - BRINTE RIOS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR - CEP:85710-030

Inscrição Estadual:

Contador

Representante: CARMELA CARMINA ITI

RG / REC 430-80

E-mail:

Telefone: 3563-1882

Fax:

Telefone contador:

Endereço representante: RUA PREFEITO ARMANDO FASSIN 172 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR - CEP:85710-000

Telefone representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 808-2 - SA VAO DO BRASL SA - SANTO ANTONIO

Conta: 16324-X

Data de abertura: 09/06/2008

Lote 01 - lote 021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	REATOR EXTERNO 1000W 230V 50HZ 1000W	100	UN	118,30	BLUXX	118,30	11.830,00
002	REATOR EXTERNO 1000W 230V 50HZ 1000W	100	UN	78,50	BLUXX	78,50	7.850,00
003	REATOR EXTERNO 1000W 230V 50HZ 1000W	200	UN	76,40	BLUXX	76,40	15.280,00
004	REATOR EXTERNO 1000W 230V 50HZ 1000W	100	UN	1,00	CJ-50-10	0,972	97,20
005	REATOR EXTERNO 1000W 230V 50HZ 1000W	100	UN	4,50	157E 1	3,90	390,00
006	REATOR EXTERNO 1000W 230V 50HZ 1000W	200	UN	2,90	100E	2,11	422,00
007	REATOR EXTERNO 1000W 230V 50HZ 1000W	50	UN	25,70	PELCO	12,51	625,50
008	REATOR EXTERNO 1000W 230V 50HZ 1000W	100	UN	17,70	AGART	16,20	1.620,00
009	REATOR EXTERNO 1000W 230V 50HZ 1000W	200	UN	22,20	AGART	21,00	4.200,00
010	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 250W BASE E 40	100	UN	24,00	AGART	12,40	1.240,00
011	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 400W BASE E 40	100	UN	25,00	AGART	18,90	1.890,00
012	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 400W BASE E 40	100	UN	40,20	AGART	35,00	3.500,00
013	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 400W BASE E 40	200	UN	24,00	HILUMINATE	21,10	4.220,00
014	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 400W BASE E 40	100	UN	20,00	HILUMINATE	18,00	1.800,00
015	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 400W BASE E 40	400	UN	5,00	ROMANOFF	3,90	1.560,00
016	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 400W BASE E 40	1.000	UN	0,30	ROMANOFF	0,25	250,00
017	REATOR EXTERNO 1000W 230V 50HZ 1000W	200	UN	22,20	HILUMINATE	19,20	3.840,00
018	REATOR EXTERNO 1000W 230V 50HZ 1000W	50	UN	50,00	4EIKO	30,10	1.505,00
019	REATOR EXTERNO 1000W 230V 50HZ 1000W	100	UN	50,00	4EIKO	45,20	4.520,00
020	REATOR EXTERNO 1000W 230V 50HZ 1000W	100	UN	100,00	4EIKO	80,00	8.000,00
021	REATOR EXTERNO 1000W 230V 50HZ 1000W	100	UN	100,00	4EIKO	91,50	9.150,00
022	REATOR EXTERNO 1000W 230V 50HZ 1000W	100	UN	77,40	4EIKO	67,50	6.750,00
023	REATOR EXTERNO 1000W 230V 50HZ 1000W	100	UN	67,40	4EIKO	58,90	5.890,00
024	REATOR EXTERNO 1000W 230V 50HZ 1000W	100	UN	107,50	4EIKO	95,50	9.550,00
025	REATOR EXTERNO 1000W 230V 50HZ 1000W	50	UN	53,70	4EIKO	48,00	2.400,00
026	REATOR EXTERNO 1000W 230V 50HZ 1000W	30	UN	38,60	LUMATEC	34,10	1.023,00
PREÇO TOTAL DO LOTE							141.137,80
TOTAL DA PROPOSTA:							141.137,80

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

(Handwritten signatures and stamps)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.839.103/0001-22

Fornecedor: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: AV BRASIL 1505 SALA ENTRE RIOS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-001

Inscrição Estadual:

Contributor:

Representante: CARMELA CANTALVA TI

CNPJ: 394.793.809-91

RG: 2.790.430 SC

Endereço representante: RUA FERRETO ARMANDO FASSIN 172 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 605 2 BANCO DO BRASIL S/A - SANTO ANTONIO

Conta: 18304-X

Data de abertura: 09/06/2004

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.839.103/0001-22


4

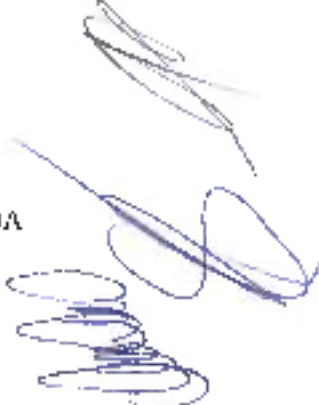

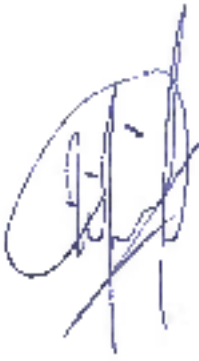




ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ / ME nº 07.839.183/0001-82, sediada na Av. Brasil, nº1605, bairro Entre Rios, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr 05-04-2013


Empresa: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 07.839.183/0001-82
REPRESENTANTE: Carmela Carminatti
CPF Nº: 394.793.669-91
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos)

- > FACILITAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ:
07.839.183/0001-82
- > PRECÃO PRESENCIAL N.º 022/2013
- > ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL.
- > ABERTURA DO ENVELOPE: dia 05/04/2013, às 13:45 horas.
- > OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Atividade do São Paulo
Alameda da Saudade - Pq
RECERBIDO
Em: 05/04/13
Horário: 14h:30m
14/04
Comissão de Licitação

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.744.632/0001-37 Fornecedor: LEDIR DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME E-mail: _____
 Endereço: RUA JOÃO GALO 1751 - PRINCESA SHEL - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR - CEP 85710-000 Telefone: _____ Fax: _____ Celular: 9125017
 Inscrição Estadual: _____ Contador: _____ Telefone contador: 9125017
 Representante: CLAYSONATO JOZOLLA CPF: 31142889-01 RG: 4177806
 Endereço representante: AV BRASILEIRA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 35631131
 E-mail representante: _____
 Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ Data de abertura: _____

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 63/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº	Descrção do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Prego Máximo	Marca	Prego Unitário	Prego Total
001	BRAÇO BR 2,30MT GALV A FOGO CURVO	100,00	UM	138,30	ALMIRANTE	138,30	13.830,00
002	BRAÇO BR -1,10MT GALV A FOGO RETO	100,00	UM	18,60	ALMIRANTE	18,60	1.860,00
003	BRAÇO BR -2,10MT GALV A FOGO CURVO	200,00	UM	75,48	ALMIRANTE	75,48	15.096,00
004	CABO COBRE ISOLADO 740V 2 X 1 MM ²	300,00	UM	1,89	NIHENA	1,89	567,00
005	CONECTOR PERFURANTE 1070	300,00	UM	4,90	CZ	4,90	1.470,00
006	FITA ISOLANTE ROLLO COM 10 M PRETA	20,00	ROLO	2,50	TIGRE	2,50	50,00
007	MONITOR PARA LAMPADA DE DESCARGA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO USO - INTERNO - 100W/250W/400W E METÁLICO 250W/400W	60,00	UM	27,70	CZ	16,62	1.000,00
008	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 60W BASE E 27	180,00	UM	16,70	CZ	16,68	2.982,00
009	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 150W BASE E 40	240,00	UM	25,20	ALMIRANTE	18,75	4.500,00
010	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 250W BASE E 40	90,00	UM	24,60	CZ	20,80	2.080,00
011	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 400W BASE E 40	90,00	UM	32,90	ALMIRANTE	22,30	2.007,00
012	LAMPADA A VAPOR METÁLICO DE 400W BASE E 40	90,00	UM	44,20	CZ	30,30	2.727,00
013	LUMINÁRIAS 3 DIFUSOR CARBONADO CIL. ALUM. FUNDO E 40	240,00	UM	74,90	ALMIRANTE	75,50	18.000,00
014	ILUMINÁRIA ESQ. LM 1 QUEBRA CAB. ALUMINIO FUNDO E 7	180,00	UM	2,50		2,80	504,00
015	PARAFUSO 250MM	400,00	UM	5,00	CZ	5,80	2.320,00
016	PORCA QUADRADA PARA R2	1.100,00	UM	0,60		0,80	880,00
017	REATOR EXTERNO S- AFPCB VAPOR SÓDIO 150W/250W BASE GALV	30,00	UM	77,40	ALMIRANTE	70,80	2.124,00
018	REATOR EXTERNO S- AFPCB VAPOR METÁLICO 400W GALV	50,00	UM	90,90	CZ	38,00	1.900,00
019	REATOR EXTERNO S- AFPCB VAPOR SÓDIO 150W GALV	180,00	UM	54,10		5,00	900,00
020	REATOR EXTERNO S- AFPCB VAPOR SÓDIO 400W GALV	100,00	UM	183,75	ALMIRANTE	85,20	8.520,00
021	REATOR EXTERNO S- AFPCB VAPOR SÓDIO 150W/250W BASE GALV	180,00	UM	77,40	CZ	75,00	13.500,00
022	REATOR EXTERNO S- AFPCB VAPOR SÓDIO 70W/100W BASE GALV	90,00	UM	67,40	ALMIRANTE	63,70	5.733,00
023	REATOR EXTERNO S- AFPCB VAPOR SÓDIO 250W BASE GALV	90,00	UM	107,90	ALMIRANTE	97,30	8.757,00
024	REATOR INTERNO SEM BASE PARA LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 150W	60,00	UM	59,80	ALMIRANTE	46,40	2.784,00
025	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO	30,00	UM	39,60	ILUMINAC	37,60	1.128,00

PREGO TOTAL DO LOTE: 136.903,00

TOTAL DA PROPOSTA: 136.903,00

Validade da proposta 80 dias

Prazo de entrega 1 dia

eProc - Versão 11.21

15.744.632/0001-37
 Ledir da Luz
 Materiais de Construção

Rua João Galo, 1751 - Princesa Isabel
 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Pregão Presencial: 22/2013

085

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

CNPJ: 15.744.632/0001-37 Fornecedor: LER DA LUZ - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - ME Email: _____

Endereço: RUA JOÃO SOARES DE SAUS, 751 - PRINCESA ISABEL - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CE: 35119-000 Telefone: _____ Fax: _____ Celular: 31423017

Inscrição Estadual: _____ Contador: _____ Telefone contador: 31423017

Representante: CLAUDIO CARLOS LUIZ OFICIANI CPF: 511.438.558-53 RG: 4179552

Endereço representante: AV BRASIL 433 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CE: 35119-000 Telefonia representante: 36621151

Email representante: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ Data de abertura: _____

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obtenção dos benefícios da Lei complementar nº 123/2006).

Cláudio Carlos Luiz Oficiani
 LER DA LUZ - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - ME
 CNPJ: 15.744.632/0001-37

15.744.632/0001-37

Ledir da Luz
 Materiais de Construção
 Rua João Soares, 751 - Princesa Isabel
 35719-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

[Handwritten signatures and marks]



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Rmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, estabelecida na RUA JOÃO SCALON, 751, PRINCESA ISABEL, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, CEP: 85.710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - PR, 01 de Junho de 2012.

[Handwritten Signature]
Empresário: LEDIR DA LUZ

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 01/06/2012

Anselma Strub
CPF: 5.230.780-5 / PR
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO REGISTRO EM 09/06/2012
SOB NÚMERO 2012.0070473
Protocolo: 17307047-3, DE 06/06/2012
SEBASTIÃO MOTT
SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten Signature]

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Câmara Municipal
04-04-12
Comissão de Licitação

[Handwritten Signatures]

085

LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
RUA JOÃO SCALON Nº 751 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ Nº 15.744.632/0001-37

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
 EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
 (na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, com sede na rua **JOÃO SCALON, n.º 751**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.744.632/0001-37, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2013, que estamos sob o regime de **ME/EPP**, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr., 05 de Abril de 2013.

Ledir da Luz
 Empresa: LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
 CNPJ Nº 15.744.632/0001 37
 REPRESENTANTE: LEDIR DA LUZ
 CPF Nº: 788.318 309-53
 RG nº 6.302.562 3

15.744.632/0001-37

Ledir da Luz
Materiais de Construção

Rua João Scalón, 751 - 3 Preciso Indú
 83746-800 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

CNPJ Nº 15.741.632/0001-37

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

ABERTURA DO ENVELOPE: dia 05/04/2013, às 13:45 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

089



Município de Santo Antônio do Sudordeste
 Pregão Presencial 22/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.895.804/0001-04 Fornecedor: MAIFERRAGENS LTDA - ME
 Endereço: AV BRASIL 1077 SALA 2 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDESTE/RR - CEP 65710-000
 Inscrição Estadual: 3270143155

Representante: FREDDY MAI
 RG: 524.377.368-72

Endereço representante: AV. JESUINO T DE ANDRADE - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDESTE/RR - CEP 65710-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Lote: 001 Lote 001

4º Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
100,00	UN	115,30	DIV	113,60	11.360,00
100,00	UN	19,00	DIV	19,00	1.900,00
300,00	UN	79,40	DIV	79,40	15.080,00
300,00	UN	08	CORFIDOR/UN/ALIBEI	1,08	324,00
500,00	UN	4,50	DIV	4,50	2.250,00
30,00	ROLO	2,30	ALMINCO/TIGRAF	2,19	65,70
60,00	UN	23,70	MAC TEMOS	23,70	1.422,00

008	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 070W BASE E 2'	18,76	EMPAJUNOSRAMAVANT	18,10	2.418,00
009	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W BASE E 40	26,20	EMPAJUNOSRAMAVANT	25,30	5.048,00
010	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 250W BASE E 40	20,00	EMPAJUNOSRAMAVANT	19,20	1.820,00
011	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 400W BASE E 40	22,50	EMPAJUNOSRAMAVANT	22,30	2.291,00
012	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400W BASE E 40	40,20	EMPAJUNOSRAMAVANT	40,00	4.000,00
013	LUMINARIA ESTUM T ABERTA CAB ALUMINIO UNIDICO E T	79,30	DIV	0,00	0,00
014	PARAFUSO RD 250MM	22,30	DIV	0,00	0,00
015	PORCA QUADRADA PARA RD	8,00	DIV	8,00	3.600,00
016	REATOR EXTERNO E AFFO VAPOR SODIO 150W C/BASE GALV	9,50	DIV	0,50	500,00
017	REATOR EXTERNO E AFFO VAPOR METALICO 400W GALV	77,40	INTRALINEKO	52,40	15.747,00
018	REATOR EXTERNO E AFFO VAPOR SODIO 150W GALV	40,00	INTRALINEKO	39,80	4.180,50
019	REATOR EXTERNO E AFFO VAPOR SODIO 400W GALV	54,10	INTRALINEKO	52,48	5.248,00
020	REATOR EXTERNO E AFFO VAPOR SODIO 150W GALV	102,75	INTRALINEKO	100,47	15.067,00
021	REATOR EXTERNO E AFFO VAPOR SODIO 150W C/BASE GALV	77,40	INTRALINEKO	0,00	0,00
022	REATOR EXTERNO E AFFO VAPOR SODIO 70W C/BASE GALV	67,40	INTRALINEKO	50,00	5.565,00
023	REATOR EXTERNO E AFFO VAPOR SODIO 250W C/BASE GALV	107,00	INTRALINEKO	34,53	8.451,00
024	REATOR INTERNO SEM BASE PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W	53,00	INTRALINEKO	0,00	0,00
025	RELE FOTOELETTRICO MAIRNIEFICO	38,60	CLIMATIC	30,00	11.580,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 118.884,8
 TOTAL DA PROPOSTA: 118.884,8

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 1 dia

(Handwritten signatures and initials)

Município de Santo Antonio do Sudeste
Pregão Presencial 22/2013

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.865.804/0001-04 Fornecedor: MAI FERRAGENS LTDA - ME

Endereço: AV. BRASIL 1077 SALA 2 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDESTE/PR - CEP 80710-000

Inscrição Estadual: 3270143155

Representante: FREDDY MAI

Endereço representante: AV. JESUÍNO T DE ANGRADE - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDESTE/PR - CEP 85710-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

E-mail:

Telefone: 563-1871

Fax:

Celular:

Telefone contator:

CNP: 524.377.369-72

RG:

Agência: 805-2 - BANCO DO BRASIL S/A, SANTO ANTONIO

Data de abertura: 01/01/2006

Conta: 19719-X

MAI FERRAGENS LTDA - ME
CNPJ 00.865.804/0001-04

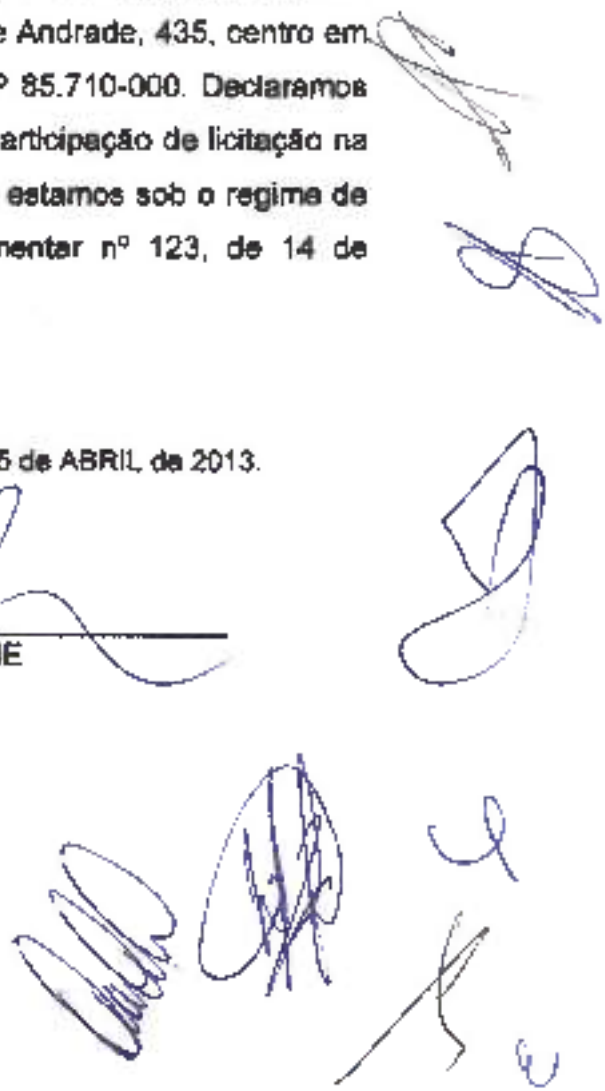
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MAI FERRAGENS LTDA - ME, com sede na Av. Brasil, 1077, térreo, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41104363278, em 06 de novembro de 1995, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 00.895.804/0001-04, através de seu Sócio Administrador FREDDY MAI, brasileiro, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14 de julho de 1968, do comércio, portador do CPF nº 524.377.369-72 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.996.195-4, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, 435, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 05 de ABRIL, de 2013.


MAI FERRAGENS LTDA - ME
FREDDY MAI
Sócio Administrador

ANEXO V



MAI FERRAGENS LTDA - ME

CNPJ sob o nº 00.895.804/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013.

ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL

ABERTURA DO ENVELOPE: dia 05/04/2013, às 13h45min.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA



050

Pregão Presencial 22/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

EMPIL: 10.428.739/0001-52 Fornecedor: ARMANDO LUCCA EPP
 Endereço: RUA PARAISO DO NORTE 586 - EMILIANO PERNETA - PINHAIS-PR - CEP 83324-227 Telefone: 41-3655-7638 Fax: 41-3655-7638 Celular: 41-9926-1448
 Inscrição Estadual: 30459376-24 Contatos: ROZIANA MARIA DA COSTA Telefone contator: 41-3332-2299

Representante: JA RIBEIRO DE PAULI. RG: 4.078.261-3 PR E-mail: comercial.pelux@gmail.com
 CPF: 574.487.109-92

Endereço representante: RUA RAPOSO TAVARES 1755 - HAJAZ/NEO - CURITIBA-PR - CEP 82100-215 Telefone representante: 41-6626-1448

E-mail representante: comercial.pelux@gmail.com

Banco: 1 - BB Agência: 1443 - BANCO DO BRASIL PINHAIS-PR Conta: 236316-3 Data de abertura: 25/3/2009

Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006):

Qtd	Unid	Descrição do Produto / Serviço	Marca	Preço Mensal	Preço Unitário	Preço Total
001	UN	BRANCO 100W 2.0MM GALV A FUNDICAO PVC	TAK	15,30	79,15	7.715,00
002	UN	BRANCO BR 11 20MM GALV A FUNDICAO	TAK	19,80	16,85	1.556,00
003	UN	BRANCO BR 21 50MM GALV A FUNDICAO CURVO	TAK	25,40	47,20	2.443,00
004	UN	CABO COBRE ISOLADO 75M 2 X 1,5MM2	105	1,05	0,00	0,00
005	UN	CONJUNTO PERFURADOR 1073	450	4,50	0,00	0,00
006	UN	FITABOLANTE ROLO COM 10 M FRETADA	250	2,50	0,00	0,00
007	UN	IGNITOR PARA LAMPADA DE DESGARRA VAPOR 100 500 110	25,00	0,00	0,00	0,00
008	UN	ALTA PRESSÃO USO INTERNO - 100W - 220V-50HZ 250-400W	35,00	0,00	0,00	0,00
009	UN	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 200W BASE E 27	18,75	14,15	2.664,00	
010	UN	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W BASE E 40	25,20	14,85	3.564,00	
011	UN	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 75W BASE E 40	30,80	14,20	1.520,00	
012	UN	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 400W BASE E 40	22,50	10,30	1.296,00	
013	UN	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400W BASE E 40	40,00	0,00	0,00	
014	UN	LAMPADA A VAPOR METALICO CAB ALLY FUNDO E 40	29,50	11,15	1.756,00	
015	UN	LAMPADA A VAPOR METALICO CAB ALLY FUNDO E 27	22,20	0,00	0,00	
016	UN	PARAFUSO RC 20MM	9,00	0,00	0,00	
017	UN	PARAFUSO RC 25MM	0,50	0,00	0,00	
018	UN	REATOR EXTERNO E APTOS VAPOR SODIO 150W C/BASE GALV	37,40	52,40	17.600,00	
019	UN	REATOR EXTERNO E APTOS VAPOR METALICO 400W GALV	50,80	90,00	4.500,00	
020	UN	REATOR EXTERNO E APTOS VAPOR SODIO 150W GALV	24,10	34,20	5.400,00	
021	UN	REATOR EXTERNO E APTOS VAPOR SODIO 400W GALV	163,75	92,30	8.260,00	
022	UN	REATOR EXTERNO E APTOS VAPOR SODIO 150W 250W C/BASE GALV	37,40	83,40	6.300,00	
023	UN	REATOR EXTERNO E APTOS VAPOR SODIO 150W 250W C/BASE GALV	42,40	42,90	4.750,00	
024	UN	REATOR EXTERNO E APTOS VAPOR SODIO 220W C/BASE GALV	157,00	63,40	8.760,00	
025	UN	REATOR EXTERNO SEM BASE PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W	52,00	44,35	2.061,00	
026	UN	OLEO FOMELLINICO MAGN-100	20,80	17,20	1.650,00	
				PREÇO TOTAL DO LOTE:		106.186,00
				TOTAL DA PROPOSTA:		106.186,00

10.428.739/0001-52
ARMANDO LUCCA EPP
 Rua Paraíso do Norte, 586
 EMILIANO PERNETA
 CEP: 83324-227
PINHAIS - PR

validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: dia
 10/04/2013

(Handwritten signatures and stamps)

Pregão Presencial 22/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS


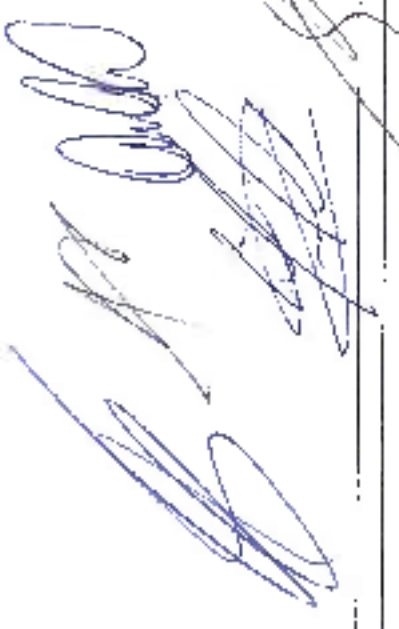
CNPJ: 10.428.739/0001-52 Fornecedor: ARMANDO LUCCA EPP E-mail: comercial.palux@gmail.com
 Endereço: RUA PARAISO DO NORTE 588 - EMILIA VO PERNETA - PINHAIS/PR - CEP:82224-221 Telefone: 41-3665-7658 Fax: 41-3665-7658 Celular: 41-3026-1448
 Inscrição Estadual: 90455076-24 Contador: ROZINA MARIN DA COSTA Telefone contator: 41-3332-7790
 Representante: JAIR HENRIQUE DE HALL RG: 4.378.061-0 PR Telefone representante: 41-3449-448
 Endereço representante: RUA SAZOSO TAVARES 1755 - PARAZINHO - CURITIBA/PR - CEP:82100-330
 E-mail representante: comercial.palux@gmail.com Conta: 23626.5 Data de abertura: 20/02/09
 Banco: 1 - BU Agência: 1443-5 - BANCO DO SPAS - PINHAIS/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

ARMANDO LUCCA EPP
 CNPJ: 10.428.739/0001-52

10.428.739/0001-52
ARMANDO LUCCA EPP
 Rua Paraíso do Norte, 588
 EMILIANO PERNETA
 CEP: 83.324-221
PINHAIS - PR

JAIR HENRIQUE DE HALL
 RG: 4.378.061-0 PR
 CPF: 30.041.116-84

 10.428.739/0001-52

086

IPELUX

Armando Lucca EPP

Rua Paraíso do Norte, 586 – Paraíso do Norte

CEP: 83324-221 - Pinhais - PR

Fone/Fax: 41 – 3665-7658

Jair Henrique

Email: comercial@ipelux@gmail.com

CNPJ: 10.428.739/0001-52

INSC. EST. 90.459.076-24

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ARMANDO LUCCA EPP, CNPJ nº 10.428.739/0001-52, sediada na Rua Paraíso do Norte, 586, bairro Emiliano Pernetá, Pinhais, Paraná, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Pinhais/PR, 04 de abril de 2013

10.428.739/0001-52
ARMANDO LUCCA EPP
Rua Paraíso do Norte, 586
EMILIANO PERNETA
CEP. 83 324-221
PINHAIS - PR

Jair Henrique do Prado
Representante Legal
Rua ... 008064 0 53 PAR
CPF 574 487 109-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2013

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 05/04/2013, às 13:45 horas

ARMANDO LUCCA EPP

Rua Paraíso do Norte, 586 – Emiliano Pernela

Pinhais - Paraná - Cep 83324-221

Fone/Fax: 41 – 3665-7658

CNPJ 10.428.739/0001-52

Email comercial: lipelux@gmail.com

Representante: Jair Henrique de Paula

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR	
RECEBIDO	
Em:	05/04/13
Hdário:	13:45
	
	Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal do Brasil

098

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS CONTRIBUIÇÕES**

Nº 000382013-14021443

Nome: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME
CNPJ: 06.326.443/0001-80

Resolvido o direito da Fazenda Nacional cobrar e receber quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venem a ser apurados, é certidão que não contém pendências em qualquer sistema de contribuições administradas pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da União, é válida para todos os seus fins, inclusive exclusivamente as contribuições previdenciárias e as contribuições civis, por lei, o terço, inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, abrangidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), órgão de Competência Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as insidências previstas no art. 4º da Lei nº 6.212 de 24 de julho de 1961, exceto para:

- averbação de atos de constituição ou no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de empresa limitada a outro percentual ou transformação de empresa ou de sociedade anônima em empresa simples;
- bens de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A validade desta certidão está condicionada à validade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade em internet, no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 131, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/03/2013.

Válida até 25/09/2013.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05326443/0001-90
Razão Social: GILBERTO ANTONIO HENZ F CIA LT4
Endereço: AV BRASIL 370 SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2013 a 17/04/2013

Certificação Número: 2013031915114599580280

Informação obtida em 01/04/2013, às 11:31:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a signature on the top right, and several initials and smaller signatures below.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

100

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.326.443/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) ou a inscrições em Dívida Ativa da União junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 21:01:21 do dia 21/03/2013 «hora e data de Brasília».
Válida até 17/09/2013.

Código de controle da certidão: 1C76.9283.0A3E.2EFA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

101

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10241672-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MEF 05.326.443/0001-90

Nome GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

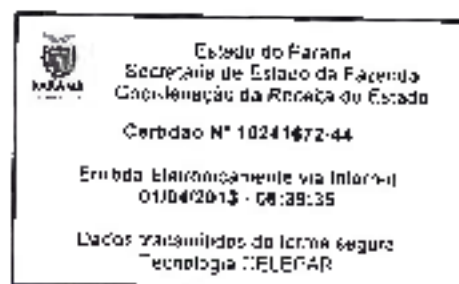
Reservando o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/07/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 693 / 2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de Março de 2013

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4JSUFTHXJXX28PERB

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GILBERTO ANTONIO HENZE CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7021	05.326.443/0001-90	9026687990	7021

ENDEREÇO

AV. BRASIL, 370, SALA - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Sandra M. Argente Dal Poz

Dir. Departamento Tributação



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.326.443/0001-90
Certidão nº: 20611036/2013
Expedição: 07/04/2013, às 14:26:19
Validade: 27/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.

Certifica-se que GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 05.326.443/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 643-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 13.440, de 7 de julho de 2012, e na Resolução Administrativa nº 1491/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 21 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atende a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no tocante às suas recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos e a recolhimentos determinadas na lei, ou decorrentes de suspensão de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

101

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710100

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINYS RUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE FALENCIAS e CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

CNPJ 05.326 443/0001-90, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 01 de Abril de 2013

GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO



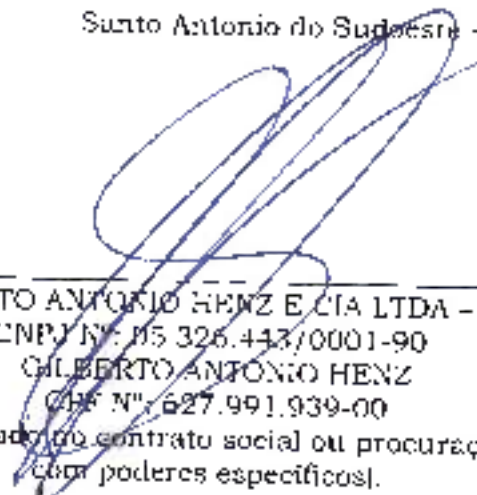
ANEXO VII
DECLARAÇÃO

115

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.326.443/0001-90, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condições de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05 de Abril de 2013.



GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME.
CNPJ Nº: 05.326.443/0001-90
GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF Nº: 627.991.939-00
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).





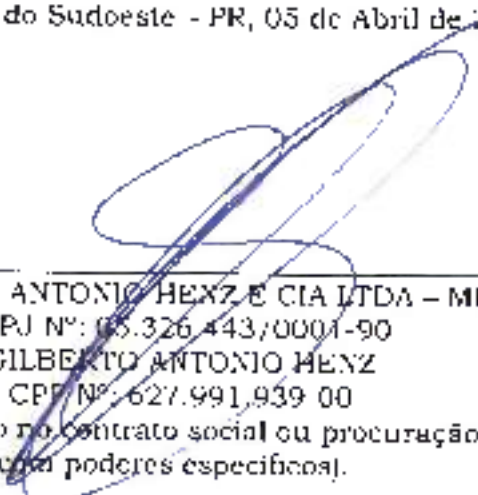



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE





Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05 de Abril de 2013



GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME.
CNPJ Nº: 05.326.443/0001-90
GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF Nº: 627.991.939-00
(apontado no Contrato social ou procuração
com poderes específicos).



107

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME., CNPJ n.º 05.326.443/0001-90
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Município de Saratã
Autarquia do Sincorato - PP
RECEBIDO
E.N. 05/04/13
Horário: 13h40m
Carimbo de Leilões



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001962012-14001739
Nome: **ARMANDO LUCCA - ME**
CNPJ: 10.426.739/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto da Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/11/2012.
Válida até 09/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

110

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10428739/0001-52
Razão Social: ARMANDO LUCCA EPP
Nome Fantasia: JPELUX IND E COM
Endereço: R PARAISO DO NORTE 588 QUADRA 2 LOTE 26 / EMILIANO
 PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-221

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2013 a 30/04/2013

Certificação Número: 2013040114413424746060

Informação obtida em 02/04/2013, às 15:04:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

110311

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ARMANDO LUCCA - EPP**
CNPJ: 10.428.739/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que varem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:59:52 do dia 11/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2013.

Código de controle da certidão: **A077.A8CE.E895.CBEB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



11.9

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
 Nº 10250578-21

Certidão fornecida para o CNPJ/ME 10.428.739/0001-52

Nome: **ARMANDO LUCCA**

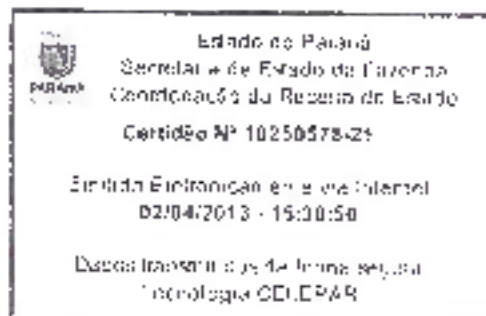
Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Limitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/07/2013 - Fornecimento Gratuito





Certidão Negativa de Débito

Nº 7893/2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 10.428.739/0001-52
Código: 1137808
Contribuinte: ARMANDO LICCA - EPP
Endereço: RUA PARAISO DO NORTE, 586 -
Bairro: EMILIANO PERNETA
Cidade: PINHAIS
Estado: PR
CEP: 83324221

Finalidade da Certidão

Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Livro de Aquisição, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta **CERTIDÃO**.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço www.pinhais.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Validade: 30 dias a partir da data de emissão

Emitido em: 13/03/2013 às 16:37:15

IPELUX

Armando Lucca EPP

Rua Paraíso do Norte, 586 – Emiliano Pernetá

CEP: 83324-221 • Pinhais – PR

Fone/Fax: 41 – 3665-7658 - Jair Henrique - Email comercial.ipe lux@gmail.com

CNPJ: 10.428.739/0001-52

INSC. EST. 90.459 076-24

DECLARAÇÃO DE MENOR

Declaramos sob as penas da lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa ARMANDO LUCCA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.428.739/0001-52, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, nos termos do inciso XXXIII do art 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser expressão da verdade, firmamos á presente

Pinhais/PR, 04 de abril de 2013

10.428.739/0001-52

ARMANDO LUCCA EPP

Rua Paraíso do Norte, 586

EMILIANO PERNETA

CEP: 83.324-221

PINHAIS - PR

Jair Henrique de Paula

Representante Legal

RG 4.078 061-0 SSP/PR

CPF 574.487.100-82



4

IPELUX

Armando Lucca EPP

Rua Paraíso do Norte, 586 – Emilianópolis - PR

CEP: 83324-221 - Pinhais – PR

Fone/Fax. 41 – 3665-7658 - Jair Henrique - Email: comercial.ipelux@gmail.com

CNPJ 10.428.739/0001-52

INSC EST 90.459.076-24

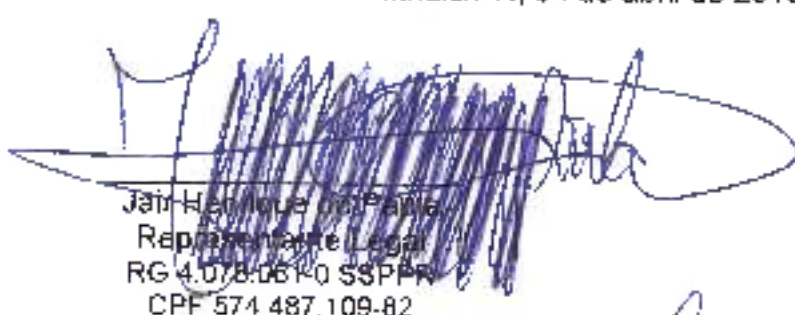
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

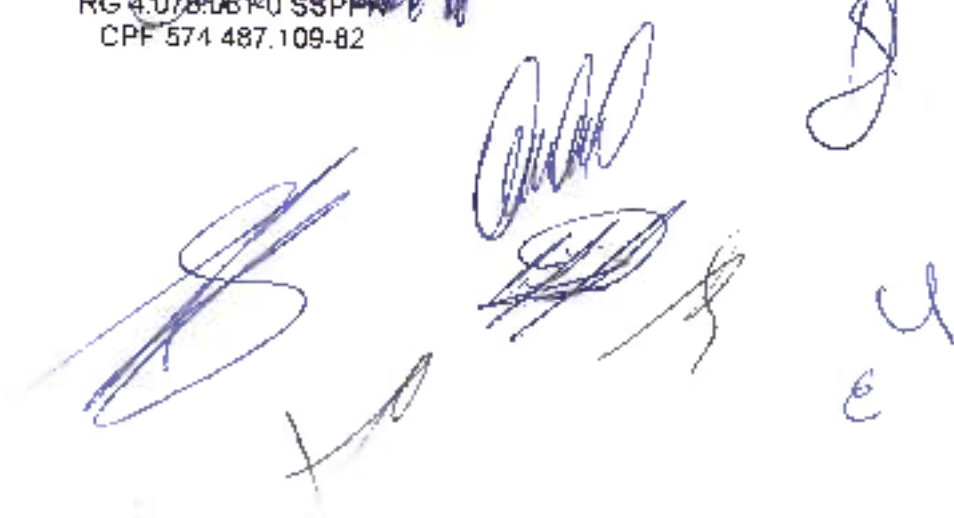
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Pinhais/PR, 04 de abril de 2013.

10.428.739/0001-52
ARMANDO LUCCA EPP
 Rua Paraíso do Norte, 586
 EMILIANO PERNETA
 CEP 83.324-221
PINHAISS - PR


 Jair Henrique de Paula
 Representante Legal
 RG 4.078.061-0 SSP/PR
 CPF 574.487.109-82





115

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.428.739/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/10/2008

RÉGIME EMPRESARIAL
ARMANDO LUCCA - BPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IPELUX IND E COM

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.69-8-99 - "Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças"

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOCALIZAÇÃO
R PARAISO DO NORTE

NÚMERO
586
COMPLEMENTO
QUADRA02 LOTE 26

CPF
03.324-221
ENDEREÇO/DISTRITO
EMILIANO PERNETA

MUNICÍPIO
PINHAIS
UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DE VENCIMENTO
01/10/2008

SITUAÇÃO DE RELAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
NENHUMA

DATA DE RELAÇÃO ESPECIAL
NENHUMA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/04/2013 às 12:11:25 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ARMANDO LUCCA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: **10.428.739/0001-52**
Certidão n°: **15229153/2013**
Expedição: **03/01/2013, às 13:47:03**
Validade: **06/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.**

Certifica-se que **ARMANDO LUCCA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.428.739/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A acatização desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

117

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 81323-240 - Fone (41) 3667 6977
E-mail: distribuidorpinhais@juosf.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ARMANDO LUCCA EPP

CNPJ 10.428.739/0001-52, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAI/PR: 22 de Março de 2013, 12:54:02

BEL DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Elizabete dos Santos Alves Nunes
Funcionária Juramentada
Portaria nº 17/2011

SERVICÓ NOTARIAL

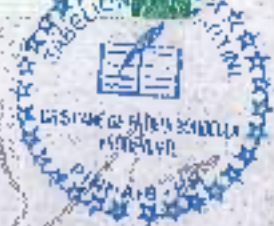
AUTENTICACÃO

A presente Certidão é legítima e verdadeira, conforme consta nos livros e arquivos sob minha guarda neste cartório.

Pinhais - 25 MAR 2013

Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

TABELIONAT
DE
NOTAS
EPS6220E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 05/04/2013, às 13:45 horas

ARMANDO LUCCA EPP

Rua Paraíso do Norte, 586 – Emiliano Perreta

Pinhais - Paraná - Cep 83324-221

Fone/Fax: 41 – 3665-7658

CNPJ 10.428 739/0001-52

Email: comercial.ipelux@gmail.com

Representante: Jair Henrique de Paula

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 05/04/13
Horário: 13h:30m
21/05
Comissão de Licitação



ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 022/2013 de 20/03/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

As cinco dias de abril de 2013 às 13:45 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro **EWERALDO WAGNER** e equipe de apoio: **MARILIS CRISTINA TONINI, TATIANA CHRISTINA NODARI E ELIANE BRUM** designados conforme Portaria de nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (Jornal da cidade), e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, as empresas abaixo relacionadas retiraram o Edital: LEDIR DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, POLIDORO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, OMEGA ENGENHARIA LTDA, ARMANDO LUCCA EPP, MAI FERRAGENS LTDA, FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome da proponente	CNPJ da proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.839.163/0001-82	CARMELA CARMINATTI	Procurador	394.733.567-91/60		1 Dia(s)
ARMANDO LUCCA EPP	10.428.739/0001-52	JAIR HENRIQUE DE PAULA	Procurador Não credenciado	574.437.109-82/60		1 Dia(s)
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	08.326.443/0001-90	GILBERTO ANTONIO HENZ	Proprietário	627.091.339-00/60		1 Dia(s)
LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	15.744.632/0001-37	CLAUDIONIR C LUZ CRTOLAN	Procurador	811.438.859-53/60		1 Dia(s)
MAI FERRAGENS LTDA - ME	00.695.834/0001-04	FREDJY MAI	Proprietário Não credenciado	524.377.369-72/60		1 Dia(s)

Não foram credenciados os representantes das Empresas MAI FERRAGENS LTDA e ARMANDO LUCCA EPP, pois apresentaram cópia de documentos sem autenticação.

REGISTRO DO PREGÃO

Atu continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico da Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

ARMANDO LUCCA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	BRAÇO BR-2 3,00MT GALV A FOGO CURVO	TAKT	UN	100,00	73,15	7.315,00
1	3	BRAÇO BR -2 1,60MT GALV A FOGO CURVO	TAKT	UN	200,00	47,20	9.440,00
1	9	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W BASE E 40	TAKT	UN	240,00	14,85	3.564,00
1	23	REATOR EXTERNO E-APP VAPOR SODIO 250W C/BASE GALV	TAKT	UN	100,00	63,40	6.340,00
1	25	RELE FIDUCIÁRIO ETRICO MAGNETICO	TAKT	UN	300,00	12,20	3.660,00
TOTAL							30.313,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	BRAÇO BR -1 1,00MT GALV A FOGO RETO	IB LUX	UN	100,00	4,70	470,00
1	4	FABO COBRE ISOLADO 750V 2 X 1,5MM2	IB LUX	UN	500,00	0,81	343,00
1	5	CONECTOR PERIFERANTE 10/70	INGESA	UN	500,00	2,37	1.185,00
1	8	FITA ISOLANTE ROLLO COM 10M PRETA	FOX	ROLLO	20,00	1,87	37,40
1	7	IGNITOR PARA LAMPADA DE DESCARGA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSÃO 1150 - INTERNO - 100/150/250/400 W E METALICO 250/400W	FOX	UN	60,00	17,77	1.066,20
1	8	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 370W BASE E 27	TASCHIBRA	UN	160,00	14,37	2.300,00
1	10	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 250W BASE E 40	TASCHIBRA	UN	100,00	15,45	1.545,00
1	11	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 400W BASE E 40	TASCHIBRA	UN	100,00	18,97	1.897,00
1	12	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400W BASE E 40	TASCHIBRA	UN	100,00	30,15	3.015,00
1	13	LUM EST L M3 C/POL CARBONATO CAB ALUMINIO E-40	DRONWATS	UN	240,00	59,62	14.308,80
1	14	LUMINARIA EST LM-1 ABERTA CAB ALUMINIO FUNDIDO E-7	DRONWATS	UN	100,00	16,72	1.672,00
1	15	PARAFUSO RD 25MM	GROFIX	UN	400,00	6,75	2.700,00
1	16	PORCA QUADRADA PARA RD	GROFIX	UN	1.100,00	0,37	407,00
1	17	REATOR EXTERNO E-APP VAPOR SODIO 150W C/BASE GALV	INTRAL	UN	300,00	59,05	17.715,00
1	18	REATOR EXTERNO E-APP VAPOR METALICO 400W GALV	INTRAL	UN	50,00	67,95	3.397,50
1	19	REATOR EXTERNO E-APP VAPOR SODIO 150W GALV	INTRAL	UN	100,00	40,57	4.057,00
1	20	REATOR EXTERNO E-APP VAPOR SODIO 400W GALV	INTRAL	UN	100,00	77,61	7.761,00
1	21	REATOR EXTERNO E-APP VAPOR SODIO 250W C/BASE GALV	INTRAL	UN	100,00	58,05	5.805,00
1	22	REATOR EXTERNO E-APP VAPOR SODIO 70W C/BASE GALV	INTRAL	UN	100,00	47,00	4.700,00
1	24	REATOR INTERNO SEM BASE PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W	INTRAL	UN	60,00	39,75	2.385,00
TOTAL							77.828,10



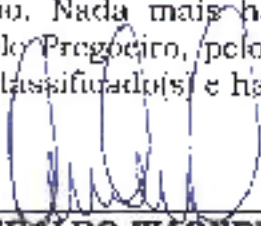
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

124

Na seqüência foram examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente HABILITADA(S), menos a empresa MAL FERRAGENS LTDA, que foi considerada INABILITADA, motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferiores) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



EWERALDO WAGNER
Pregoeiro



MARILIS CRISTINA TONINI
Equipe de Apoio



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



TATIANA CHRISTINA NODARI
Equipe de Apoio

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME







Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 22/2013

124

Página 1

0000 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Lote	Item	Quantidade	Valor	Marca	TAXA	Quantidade	Valor
0001	Fornecedor	10000	ARMANDO LUCCIA EPP				Vencedor
	Marca		Vale				
	Lance final		70,10				
0002	Fornecedor	7100	GILBERTO ANTONIO HENZE E CIA LDTA				Dediniu
	Marca		Vale				
	Lance final		85,00				
0003	Fornecedor	90000	LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, S/C - ME				Dediniu
	Marca		Vale				
	Lance final		105,00				

Lote	Item	Quantidade	Valor	Marca	TAXA	Quantidade	Valor
0001	Fornecedor	7100	GILBERTO ANTONIO HENZE E CIA LDTA				Vencedor
	Marca		Vale				
	Lance final		14,00				
0002	Fornecedor	60000	FACILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LDTA				Dediniu
	Marca		Vale				
	Lance final		15,00				
0003	Fornecedor	70000	ARMANDO LUCCIA EPP				Dediniu
	Marca		Vale				
	Lance final		14,00				

Lote	Item	Quantidade	Valor	Marca	TAXA	Quantidade	Valor
0001	Fornecedor	20000	ARMANDO LUCCIA EPP				Vencedor
	Marca		Vale				
	Lance final		17,20				
0002	Fornecedor	7100	GILBERTO ANTONIO HENZE E CIA LDTA				Dediniu
	Marca		Vale				
	Lance final		20,50				
0003	Fornecedor	20000	LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, S/C - ME				Dediniu
	Marca		Vale				
	Lance final		21,00				

Lote	Item	Quantidade	Valor	Marca	TAXA	Quantidade	Valor
0001	Fornecedor	7100	GILBERTO ANTONIO HENZE E CIA LDTA				Vencedor
	Marca		Vale				
	Lance final		1,50				
0002	Fornecedor	90000	FACILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LDTA				Dediniu
	Marca		Vale				
	Lance final		2,00				
0003	Fornecedor	90000	LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, S/C - ME				Dediniu
	Marca		Vale				
	Lance final		1,00				

Lote	Item	Quantidade	Valor	Marca	TAXA	Quantidade	Valor
0001	Fornecedor	10000	GILBERTO ANTONIO HENZE E CIA LDTA				Vencedor
	Marca		Vale				
	Lance final		33,00				
0002	Fornecedor	90000	FACILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LDTA				Dediniu
	Marca		Vale				
	Lance final		37,00				
0003	Fornecedor	75000	LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, S/C - ME				Dediniu
	Marca		Vale				
	Lance final		4,00				

Lote	Item	Quantidade	Valor	Marca	TAXA	Quantidade	Valor
0001	Fornecedor	7100	GILBERTO ANTONIO HENZE E CIA LDTA				Vencedor
	Marca		Vale				
	Lance final		18,00				
0002	Fornecedor	90000	FACILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LDTA				Dediniu
	Marca		Vale				
	Lance final		21,00				
0003	Fornecedor	50000	LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, S/C - ME				Dediniu
	Marca		Vale				
	Lance final		21,00				

Lote	Item	Quantidade	Valor	Marca	TAXA	Quantidade	Valor
0001	0001	50000	50,00				

Printado em 12/08/2013 às 15:11

05247815-1-44-11



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 22/2013

125

Página 1

0290 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Item	Descrição	Valor	Fornecedor	Status
0290	Fornecedor: 01211	GERBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA		Vencedor
	Modelo:	549		
	Lance inicial:	1437		
0290	Fornecedor: 09909	FABRIAR MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		Rejeitou
	Modelo:	549		
	Lance inicial:	1436		
0290	Fornecedor: 09909	LEIR DA LUIZ - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO ME		Rejeitou
	Modelo:	549		
	Lance inicial:	1436		

0291 - LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 250W BASE E-40

Item	Descrição	Valor	Fornecedor	Status
0291	Fornecedor: 01211	GERBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA		Vencedor
	Modelo:	549		
	Lance inicial:	1437		
0291	Fornecedor: 09909	ARMANDO LUCIA EPP		Rejeitou
	Modelo:	549		
	Lance inicial:	1436		

0292 - LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W BASE E-40

Item	Descrição	Valor	Fornecedor	Status
0292	Fornecedor: 09909	ARMANDO LUCIA EPP		Vencedor
	Modelo:	549		
	Lance inicial:	1435		
0292	Fornecedor: 01211	GERBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA		Rejeitou
	Modelo:	549		
	Lance inicial:	1436		
0292	Fornecedor: 09909	LEIR DA LUIZ - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO ME		Rejeitou
	Modelo:	549		
	Lance inicial:	1435		

0293 - LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 250W BASE E-40

Item	Descrição	Valor	Fornecedor	Status
0293	Fornecedor: 01211	GERBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA		Vencedor
	Modelo:	549		
	Lance inicial:	1437		
0293	Fornecedor: 09909	ARMANDO LUCIA EPP		Rejeitou
	Modelo:	549		
	Lance inicial:	1436		

0294 - LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 400W BASE E-40

Item	Descrição	Valor	Fornecedor	Status
0294	Fornecedor: 01211	GERBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA		Vencedor
	Modelo:	549		
	Lance inicial:	1437		
0294	Fornecedor: 09909	FABRIAR MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		Rejeitou
	Modelo:	549		
	Lance inicial:	1436		
0294	Fornecedor: 09909	ARMANDO LUCIA EPP		Rejeitou
	Modelo:	549		
	Lance inicial:	1436		
0294	Fornecedor: 09909	LEIR DA LUIZ - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO ME		Rejeitou
	Modelo:	549		
	Lance inicial:	1436		

0295 - LAMPADA A VAPOR METALICO DE 150W BASE E-40

Item	Descrição	Valor	Fornecedor	Status
0295	Fornecedor: 01211	GERBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA		Vencedor
	Modelo:	549		
	Lance inicial:	1437		
0295	Fornecedor: 09909	FABRIAR MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		Rejeitou
	Modelo:	549		
	Lance inicial:	1436		
0295	Fornecedor: 09909	LEIR DA LUIZ - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO ME		Rejeitou
	Modelo:	549		
	Lance inicial:	1436		

0296 - TUBO ESTUPELO DE POLIETILENO PARA CANTO 40MM FUND E 40

Item	Descrição	Valor	Fornecedor	Status
0296	Fornecedor: 01211	GERBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA		Vencedor
	Modelo:	549		
	Lance inicial:	202		
0296	Fornecedor: 09909	FABRIAR MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		Rejeitou
	Modelo:	549		

Endereço: Rua Sete de Setembro, 1071 - Jd. Santa Helena

05/04/2013 14:43:57



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedoras
Pregão 22/2013

126

Folha 2

Lote: APLICAÇÃO DE MATERIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Descrição	71,10			
Fornecedor	56132	ARMANDO LUCCARELI		Desistiu
Proposta		Valor		
Lance inicial		71,10		

Lote 001 Item 001 ITIMINIPVEST.MATERIA PARA ALUMINIO FUNDIDO E.T Marca: OROGRAF

Quantidade	30,00			
Fornecedor	21.11	GILBERTO ANTONIO HENRIQUE DA SILVA		Vencedor
Proposta		Valor		
Lance inicial		70,00		
Fornecedor	56609	FACILAR MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Desistiu
Proposta		Valor		
Lance inicial		69,00		

Lote 001 Item 002 PARAFUSO RUIZAMINI Marca: G ROPAX

Quantidade	400,00			
Fornecedor	21.11	GILBERTO ANTONIO HENRIQUE DA SILVA		Vencedor
Proposta		Valor		
Lance inicial		6,70		
Fornecedor	21859	FACILAR MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Desistiu
Proposta		Valor		
Lance inicial		4		
Fornecedor	26816	TEGRI DA JZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME		Desistiu
Proposta		Valor		
Lance inicial		6,00		

Lote 001 Item 003 PARAFUSO QUADRADO PARAFUSO Marca: G ROPAX

Quantidade	1.000,00			
Fornecedor	21.11	GILBERTO ANTONIO HENRIQUE DA SILVA		Vencedor
Proposta		Valor		
Lance inicial		0,60		
Fornecedor	56609	FACILAR MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Desistiu
Proposta		Valor		
Lance inicial		0,40		

Lote 001 Item 004 REATOR BAIXO TENSAO - APFO VAPOR SODIO 150W/BASE G4V Marca: INTRAL

Quantidade	30,00			
Fornecedor	21.11	GILBERTO ANTONIO HENRIQUE DA SILVA		Vencedor
Proposta		Valor		
Lance inicial		52,00		
Fornecedor	21444	ARMANDO JUCAREFF		Desistiu
Proposta		Valor		
Lance inicial		70,00		

Lote 001 Item 005 REATOR EXTERNO E APFO VAPOR SODIO 150W/BASE G4V Marca: INTRAL

Quantidade	50,00			
Fornecedor	21.11	GILBERTO ANTONIO HENRIQUE DA SILVA		Vencedor
Proposta		Valor		
Lance inicial		10,20		
Fornecedor	56609	FACILAR MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Desistiu
Proposta		Valor		
Lance inicial		8,00		
Fornecedor	26114	LSM DA JZ - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - ME		Desistiu
Proposta		Valor		
Lance inicial		17,00		

Lote 001 Item 006 REATOR EXTERNO E APFO VAPOR SODIO 150W/BASE G4V Marca: INTRAL

Quantidade	100,00			
Fornecedor	21.11	GILBERTO ANTONIO HENRIQUE DA SILVA		Vencedor
Proposta		Valor		
Lance inicial		40,00		
Fornecedor	56609	FACILAR MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Desistiu
Proposta		Valor		
Lance inicial		47,50		
Fornecedor	22160	ARMANDO JUCAREFF		Desistiu
Proposta		Valor		
Lance inicial		51,00		

Lote 001 Item 007 REATOR EXTERNO E APFO VAPOR SODIO 150W/BASE G4V Marca: INTRAL

Quantidade	100,00			
Fornecedor	21.11	GILBERTO ANTONIO HENRIQUE DA SILVA		Vencedor
Proposta		Valor		
Lance inicial		27,00		
Fornecedor	56609	FACILAR MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Desistiu
Proposta		Valor		
Lance inicial		41,00		

Emprego: 00000000 - 00000000 - 00000000

00000000 - 00000000

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature and several smaller marks.]



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2013

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 22/2013

128
Página 4

0062 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LUMINAÇÃO - UNICA

Empresário	CNPJ	EMPRESA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	Destino
Empresário	04009	Valor	
Proposta		15,00	

0063 REATOR EXTERNO E APROX VAPOR 5000 153V/25V - BASE GALV

Empresário	CNPJ	Marca	Valor	Quantidade	Destino
Empresário	71211	GILBERTO ANTONIO HENRIQUE LIMA LTDA	Valor		Vencedor
Proposta			50,00		
Lance inicial			50,00		
Empresário	54260	FACILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Valor		Destino
Proposta			50,00		
Lance inicial			50,00		
Empresário	55190	ARMANDO LILICA EPP	Valor		Destino
Proposta			50,00		
Lance inicial			50,00		

0064 REATOR EXTERNO E APROX VAPOR 5000 250V/0 - BASE GALV

Empresário	CNPJ	Marca	Valor	Quantidade	Destino
Empresário	71211	GILBERTO ANTONIO HENRIQUE LIMA LTDA	Valor		Vencedor
Proposta			50,00		
Lance inicial			40,00		
Empresário	54260	FACILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Valor		Destino
Proposta			50,00		
Lance inicial			50,00		
Empresário	55190	ARMANDO LILICA EPP	Valor		Destino
Proposta			50,00		
Lance inicial			40,00		

0065 REATOR EXTERNO E APROX VAPOR 5000 250V/0 - BASE GALV

Empresário	CNPJ	Marca	Valor	Quantidade	Destino
Empresário	71900	ARMANDO LILICA EPP	Valor		Vencedor
Proposta			50,00		
Lance inicial			50,00		
Empresário	71211	GILBERTO ANTONIO HENRIQUE LIMA LTDA	Valor		Destino
Proposta			50,00		
Lance inicial			50,00		
Empresário	50000	LEDIR JURELLI - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	Valor		Destino
Proposta			50,00		
Lance inicial			40,00		

0066 REATOR EXTERNO E APROX VAPOR 5000 250V/0 - BASE GALV

Empresário	CNPJ	Marca	Valor	Quantidade	Destino
Empresário	71211	GILBERTO ANTONIO HENRIQUE LIMA LTDA	Valor		Vencedor
Proposta			50,00		
Lance inicial			50,00		
Empresário	54260	FACILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Valor		Destino
Proposta			50,00		
Lance inicial			40,00		
Empresário	55190	ARMANDO LILICA EPP	Valor		Destino
Proposta			50,00		
Lance inicial			50,00		

0067 REATOR EXTERNO E APROX VAPOR 5000 250V/0 - BASE GALV

Empresário	CNPJ	Marca	Valor	Quantidade	Destino
Empresário	55190	ARMANDO LILICA EPP	Valor		Vencedor
Proposta			50,00		
Lance inicial			50,00		
Empresário	71211	GILBERTO ANTONIO HENRIQUE LIMA LTDA	Valor		Destino
Proposta			50,00		
Lance inicial			50,00		
Empresário	54260	FACILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Valor		Destino
Proposta			50,00		
Lance inicial			50,00		



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO - FOMECEDORA

EDSON DE AGUIAR
Proprietário

EDSON DE AGUIAR
Proprietário

MARLI CRISTINA TOMAZ
Membro

TATIANA MARIA DA MATTARI
Membro

GABRIEL ANTONIO FERES DA SILVA
GERENTE GERAL DE LICITAÇÃO

LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA
CARNÊA CARNEATI

EDIP DE LENC - FOMECEDORA DE CONSTRUÇÃO - ME
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MATHEUS FERREIRA DE LIMA - ME
FOMECEDORA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item

Pregão 22/2013

22

Fornecedor	CNPJ/CPF	Descrição	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 9616 BRAÇO BR-2330MT GALV A FOGO CURVO				
4570340	45703400010001	BRASO BR-2330MT GALV A FOGO CURVO	TAPT	27,15
712116	08197040001000	BRASO BR-2330MT GALV A FOGO CURVO	BLUK	26,12
9600290	15144830001000	BRASO BR-2330MT GALV A FOGO CURVO	ALUMINITE	17,00
9492010	07889165000100	BRASO BR-2330MT GALV A FOGO CURVO	BLUK	16,14
9617	00105490001000	BRASO BR-2330MT GALV A FOGO CURVO	DMV	13,60
Item 002: 9614 BRAÇO BR-1100MT GALV A FOGO REITO				
712116	08197040001000	BRASO BR-1100MT GALV A FOGO REITO	BLUK	34,11
712116	08197040001000	BRASO BR-1100MT GALV A FOGO REITO	TAPT	16,20
9600290	15144830001000	BRASO BR-1100MT GALV A FOGO REITO	BLUK	10,25
7000500	11744020001000	BRASO BR-1100MT GALV A FOGO REITO	ALUMINITE	11,20
9617	00105490001000	BRASO BR-1100MT GALV A FOGO REITO	DMV	15,10
Item 003: 9615 BRAÇO BR-1210MT GALV A FOGO CURVO				
4570340	45703400010001	BRASO BR-1210MT GALV A FOGO CURVO	TAPT	47,20
712116	08197040001000	BRASO BR-1210MT GALV A FOGO CURVO	BLUK	55,85
9600290	15144830001000	BRASO BR-1210MT GALV A FOGO CURVO	ALUMINITE	40,20
9600290	15144830001000	BRASO BR-1210MT GALV A FOGO CURVO	BLUK	47,00
9617	00105490001000	BRASO BR-1210MT GALV A FOGO CURVO	DMV	26,40
Item 004: 9610 CARRO COBRE ISOLADO 750V 2X 1,5MM2				
712116	08197040001000	CARRO COBRE ISOLADO 750V 2X 1,5MM2	BLUK	1,01
9600290	15144830001000	CARRO COBRE ISOLADO 750V 2X 1,5MM2	COBRE	9,17
9600290	15144830001000	CARRO COBRE ISOLADO 750V 2X 1,5MM2	HAHERIP	1,00
9617	00105490001000	CARRO COBRE ISOLADO 750V 2X 1,5MM2	CONFIDENCIAMBL	1,00
Item 005: 9617 CONECTOR PENURANTE 3073				
712116	08197040001000	CONECTOR PENURANTE 3073	INDESA	3,17
9600290	15144830001000	CONECTOR PENURANTE 3073	INTELLI	3,40
9600290	15144830001000	CONECTOR PENURANTE 3073	DE	4,15
9617	00105490001000	CONECTOR PENURANTE 3073	DMV	4,90
Item 006: 9609 FITA ISOLANTE RGLO COBRE 10MM PRETA				
712116	08197040001000	FITA ISOLANTE RGLO COBRE 10MM PRETA	FOY	1,8
9600290	15144830001000	FITA ISOLANTE RGLO COBRE 10MM PRETA	FAK	1,80
9600290	15144830001000	FITA ISOLANTE RGLO COBRE 10MM PRETA	FAKME	1,17
9617	00105490001000	FITA ISOLANTE RGLO COBRE 10MM PRETA	AMMAGLUT GRT	2,15
Item 007: 9611 ISHITON PARA LAMPADA DE DESCARGA VAPOR DE SODIO				
712116	08197040001000	ISHITON PARA LAMPADA DE DESCARGA VAPOR DE SODIO	BLUK	11,11
9600290	15144830001000	ISHITON PARA LAMPADA DE DESCARGA VAPOR DE SODIO	UC	10,20
9600290	15144830001000	ISHITON PARA LAMPADA DE DESCARGA VAPOR DE SODIO	WERN	10,90
9617	00105490001000	ISHITON PARA LAMPADA DE DESCARGA VAPOR DE SODIO	WERTHENS	21,10
Item 008: 9606 LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 100W BASE E 27				
712116	08197040001000	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 100W BASE E 27	FAK-HERS	14,20
9600290	15144830001000	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 100W BASE E 27	Fak	14,11
9617	00105490001000	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 100W BASE E 27	EMPAQUE GERAKHAWAT	15,10
9600290	15144830001000	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 100W BASE E 27	WERN	16,30
9600290	15144830001000	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 100W BASE E 27	UC	16,30
Item 009: 9607 LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W BASE E 40				
9600290	15144830001000	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W BASE E 40	TAPT	14,40
9600290	15144830001000	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W BASE E 40	ALUMINITE	16,11
712116	08197040001000	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W BASE E 40	TRASCHER	15,00
9600290	15144830001000	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W BASE E 40	WERN	17,10
9617	00105490001000	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W BASE E 40	WERTHENS	15,20

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2013

Classificação por item

Pregão 22/2013

130

Página 7

Item	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 001 858 LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 250W BASE E-40					
71215	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.376.153/0001-01	Habilitado	FAZ BILUBA	10,40
540005	ARMANDO JULIANO PEREIRA	10.428.779/0001-82	Habilitado	TAPT	18,70
540006	MAR FERRAZENS LTDA - ME	00.855.26.70/0001-04	Habilitado	EMERALD PROGRAMANT	18,70
540007	FACILJAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.824.163/0001-01	Habilitado	AVANT	18,40
540008	LEDIR DALILA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	15.744.627/0001-01	Habilitado	GE	20,00
Item 001 859 LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 400W BASE E-40					
71216	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.376.153/0001-01	Habilitado	TACHIBANA	15,00
540009	ARMANDO JULIANO PEREIRA	10.428.779/0001-82	Habilitado	TAPT	16,90
540010	FACILJAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.824.163/0001-01	Habilitado	AVANT	15,40
540011	LEDIR DALILA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	15.744.627/0001-01	Habilitado	ALUMINUM	22,00
540012	MAR FERRAZENS LTDA - ME	00.855.26.70/0001-04	Habilitado	EMERALD PROGRAMANT	22,00
Item 001 860 LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 400W BASE E-40					
71217	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.376.153/0001-01	Habilitado	TACHIBANA	20,10
540013	FACILJAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.824.163/0001-01	Habilitado	AVANT	23,90
540014	LEDIR DALILA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	15.744.627/0001-01	Habilitado	GE	20,00
540015	MAR FERRAZENS LTDA - ME	00.855.26.70/0001-04	Habilitado	LUMINEX PROGRAMANT	20,00
Item 001 861 LUMINÁRIA DE 100W COM BOMBAMENTO DE AR EM FUNDO E-40					
71218	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.376.153/0001-01	Habilitado	DRYVANTS	20,20
540016	FACILJAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.824.163/0001-01	Habilitado	EMERALD	21,10
540017	ARMANDO JULIANO PEREIRA	10.428.779/0001-82	Habilitado	TAPT	21,15
540018	LEDIR DALILA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	15.744.627/0001-01	Habilitado	ALUMINUM	20,50
Item 001 862 LUMINÁRIA DE 100W COM BOMBAMENTO DE AR EM FUNDO E-40					
71219	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.376.153/0001-01	Habilitado	DRYVANTS	19,70
540019	FACILJAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.824.163/0001-01	Habilitado	EMERALD	19,30
Item 001 863 PARAFUSO DE 25MM					
71220	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.376.153/0001-01	Habilitado	LEDA	14,00
540020	FACILJAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.824.163/0001-01	Habilitado	EMERALD	7,00
540021	LEDIR DALILA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	15.744.627/0001-01	Habilitado	GE	14,00
540022	MAR FERRAZENS LTDA - ME	00.855.26.70/0001-04	Habilitado	GE	14,00
Item 001 864 PORCA QUADRADA PREVERO					
71221	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.376.153/0001-01	Habilitado	GE	0,00
540023	FACILJAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.824.163/0001-01	Habilitado	EMERALD	0,00
540024	MAR FERRAZENS LTDA - ME	00.855.26.70/0001-04	Habilitado	GE	0,00
Item 001 865 REATOR EXTERNO E-40 VAPOR SÓDIO 150W COM BASE GALV					
71222	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.376.153/0001-01	Habilitado	EMERALD	18,00
540025	MAR FERRAZENS LTDA - ME	00.855.26.70/0001-04	Habilitado	EMERALD	20,20
540026	ARMANDO JULIANO PEREIRA	10.428.779/0001-82	Habilitado	GE	20,40
540027	FACILJAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.824.163/0001-01	Habilitado	EMERALD	18,00
540028	LEDIR DALILA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	15.744.627/0001-01	Habilitado	ALUMINUM	18,00
Item 001 866 REATOR EXTERNO E-40 VAPOR SÓDIO 150W COM BASE GALV					
71223	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.376.153/0001-01	Habilitado	EMERALD	18,00
540029	FACILJAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.824.163/0001-01	Habilitado	EMERALD	18,00
540030	MAR FERRAZENS LTDA - ME	00.855.26.70/0001-04	Habilitado	EMERALD	20,00
540031	LEDIR DALILA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	15.744.627/0001-01	Habilitado	GE	18,00
540032	ARMANDO JULIANO PEREIRA	10.428.779/0001-82	Habilitado	TAPT	18,00
Item 001 867 REATOR EXTERNO E-40 VAPOR SÓDIO 150W COM BASE GALV					
71224	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.376.153/0001-01	Habilitado	EMERALD	18,00
540033	FACILJAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.824.163/0001-01	Habilitado	EMERALD	18,00
540034	MAR FERRAZENS LTDA - ME	00.855.26.70/0001-04	Habilitado	EMERALD	20,00
540035	LEDIR DALILA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	15.744.627/0001-01	Habilitado	GE	18,00
540036	ARMANDO JULIANO PEREIRA	10.428.779/0001-82	Habilitado	TAPT	18,00

**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013**

Classificação por item

Pregão 22/2013

131
Página 7

Fornecedor	CNPJ/CPF	Serviço	Margem	Preço Unitário
Item 020: 8606 REATOR EXTERNO E-APRO VAPOR SÓDIO 400W GALV				
71714	GILBERTO ANTONIO HENRIQUE ALTA	07.074.40000-91	Industrial	INTRAL
56084	LEDIR DALUZ MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - ME	11.444.55200-47	Industrial	ALFA OXII
59059	FACILAR MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.889.18000-52	Industrial	RENK
717014	ARMANDO LUCIA EPF	11.428.72000-52	Industrial	TACT
5972	MANFERRAÇÕES LTDA - ME	07.655.30000-74	Industrial	INTRAFERKO
Item 021: 8604 REATOR EXTERNO E-APRO VAPOR SÓDIO 150W 250V C/BASE GALV				
71714	GILBERTO ANTONIO HENRIQUE ALTA	07.074.40000-91	Industrial	INTRAL
59059	ARMANDO LUCIA EPF	11.428.72000-52	Industrial	TACT
59059	FACILAR MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.889.18000-52	Industrial	INDUSVALIS
56084	LEDIR DALUZ MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - ME	11.444.55200-47	Industrial	UZ
Item 022: 8601 REATOR EXTERNO E-APRO VAPOR SÓDIO 200W C/BASE GALV				
71714	GILBERTO ANTONIO HENRIQUE ALTA	07.074.40000-91	Industrial	INTRAL
59059	ARMANDO LUCIA EPF	11.428.72000-52	Industrial	TACT
6072	MANFERRAÇÕES LTDA - ME	07.655.30000-74	Industrial	INTRAFERKO
59059	FACILAR MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.889.18000-52	Industrial	INDUSVALIS
56084	LEDIR DALUZ MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - ME	11.444.55200-47	Industrial	ALFAOXII
Item 023: 8603 REATOR EXTERNO E-APRO VAPOR SÓDIO 250W C/BASE GALV				
59059	ARMANDO LUCIA EPF	11.428.72000-52	Industrial	TACT
71714	GILBERTO ANTONIO HENRIQUE ALTA	07.074.40000-91	Industrial	ALFAOXII
6072	MANFERRAÇÕES LTDA - ME	07.655.30000-74	Industrial	INTRAFERKO
56084	LEDIR DALUZ MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - ME	11.444.55200-47	Industrial	ALFAOXII
59059	FACILAR MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.889.18000-52	Industrial	INDUSVALIS
Item 024: 8605 REATOR INTERNO SEM BASE PARA LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 150W				
71714	GILBERTO ANTONIO HENRIQUE ALTA	07.074.40000-91	Industrial	INTRAL
6072	MANFERRAÇÕES LTDA - ME	07.655.30000-74	Industrial	TACT
49059	FACILAR MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.889.18000-52	Industrial	RENK
56084	LEDIR DALUZ MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - ME	11.444.55200-47	Industrial	ALFAOXII
Item 025: 8605 HELÉIO GIELETRICO MAGNETICO				
59059	ARMANDO LUCIA EPF	11.428.72000-52	Industrial	TACT
71714	GILBERTO ANTONIO HENRIQUE ALTA	07.074.40000-91	Industrial	ALFAOXII
59059	FACILAR MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.889.18000-52	Industrial	INDUSVALIS
56084	LEDIR DALUZ MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - ME	11.444.55200-47	Industrial	ALFAOXII
6072	MANFERRAÇÕES LTDA - ME	07.655.30000-74	Industrial	ALFAOXII

CNPJ para Juntas: 000
CPF para Juntas: 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
 Relação de Participantes
 Pregão 22/2013

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Situação
Participações não enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006			
0012	009908090001404	V4 - TREATMENT S/A	Empitada
001146	06305448000140	SIBERTO ANTONIO RENEZ E CIA LTDA	Empitada
00106611	074481140001401	FAC LUIS MATERINS DE CONSTRUCOES LTDA	Empitada
00105759	114281280001402	GENONIA S/A	Empitada
00100040	077646320001407	EMBRIDA - LT - MATERINS DE CONSTRUCOES ME	Empitada
Total de Participações: 05			
Quantidade de licitantes: 05			



13

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2013 de 20/03/2013.

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, por item**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013.

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/avaliação
MACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.939.833/0001-62	CARMELA CARMINHATTI	Procurador	354.793.663-91	60	1 Dia(s)
ARMANDO LUCCA EPP	10.428.739/0001-52	JAIR HENRIQUE DE PAULA	Procurador Não credenciado	574.487.103-82	60	1 Dia(s)
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-50	GILBERTO ANTONIO HENZ	Proprietário	627.951.933-00	60	1 Dia(s)
LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	15.744.632/0001-27	CLAUDIMIR O LUIZ CRTOLAN	Procurador	81.438.859-53	60	1 Dia(s)
MAI FERRAGENS LTDA - ME	00.895.804/0001-04	FREDDY MAI	Proprietário Não credenciado	524.377.363-72	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ARMANDO LUCCA EPP - Lote 01 - Itens 01,03,09,23 e 25 no valor de R\$ 30.319,00 (trinta mil trezentos e dezanove reais) e GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - Lote 01 - Itens 02,04,05,06,07,08,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 24 no valor de R\$ 77.628,10 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos)

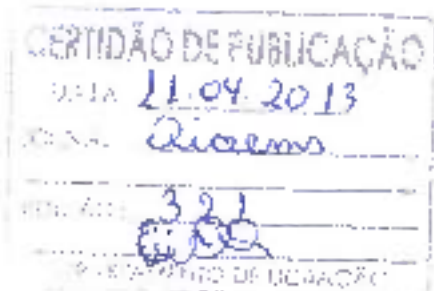
4. Data da Abertura:

A licitação Pregão Presencial Nº. 022/2013 de 20/03/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 05/04/2013 às 13:45 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/04/2013.




EWERALDO WAGNER
Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

135

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR, após analisar os documentos existente nos autos da Licitação, modalidade **Pregão** tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM, de Nº 022/2013 de vinte dias de março de 2013**, realizado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, e considerando que foram cumpridas integralmente as disposições legais constantes na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e demais preceitos da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, bem como o parecer da Comissão de Licitações, poderá o excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o resultado da referida licitação, em conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Licitações de cinco dias de abril de 2013.

É O PARECER.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 05/04/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

136

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

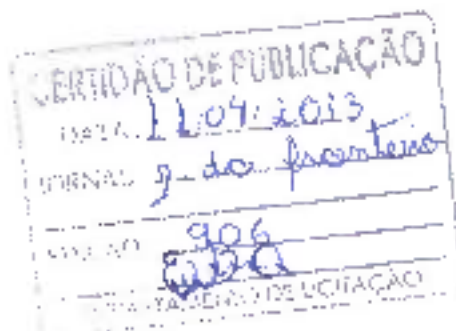
Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 022/2013 de 20/03/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

ARMANDO LUCCA EPP - Lote 01 - Itens 01,03,09,23 e 25 no valor de R\$ 30.319,00 (trinta mil trezentos e dezenove reais) e GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - Lote 01 - Itens 02,04,05,06,07,08,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 24 no valor de R\$ 77.628,10 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/04/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 05/04/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação na modalidade PREGÃO, presencial, **POR ITEM**, nº 022/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

ARMANDO LUCCA EPP – Lote 01 Itens 01,03,09,23 e 25 no valor de R\$ 30.319,00 (trinta mil trezentos e dezanove reais) e GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA – Lote 01 – Itens 02,04,05,06,07,08,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 24 no valor de R\$ 77.628,10 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 022/2013 de 20/03/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2013 de 20/03/2013.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	780	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Santo Antônio do Oeste, 05/04/2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



130

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, ARMANDO LUCCA EPP NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ARMANDO LUCCA EPP**, com sede na RUA PARAISO DO NORTE, 586 - CEP: 83324221 - BAIRRO: EMILIANO PERNETA, Cidade de PINHAIS/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 10.438.739/0001-52, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ARMANDO LUCCA**, CPF N.º 258.960.919-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 022/2013, homologado em 05/04/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, no qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:

ARMANDO LUCCA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
	1	BRAÇO BR-3 3,00MT GALV A FOGO CURVO	TAKT	UN	100 UN	73,15	7.315,00
	5	BRAÇO BR-2 1,30MT GALV A FOGO CURVO	TAKT	UN	200 UN	47,20	9.442,00
	9	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 150W BASE E 40	TAKT	UN	240 UN	14,85	3.564,00
	23	REFATOR EXTERNO E-FPCB VAPOR SÓDIO 250W C-BASE GALV	TAKT	UN	100 UN	33,40	3.340,00
	25	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO	TAKT	UN	300 UN	12,20	3.660,00
TOTAL							30.319,00

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2003, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ 30.319,00 (Trinta Mil, Trezentos e Dezenove Reais), *sem moeda corrente nacional*, pago conforme fornecimento dos produtos, daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento dos produtos, previamente autorizado pelo Departamento de Compras após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto previamente autorizado pelo Departamento de compras.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	780	3.8.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e somente sofrerá alterações conforme previsto no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 (um) dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - A retirada será fracionada, devendo a empresa entregar o produto/ equipamento no local indicado na autorização pelo Departamento de compras, independente do local, dentro do município, sem adicional de custo.

Parágrafo Segundo - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º, e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e sua vigência em trinta e um dias de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) bidar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ODONIAS HOMERO MORESCO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE sera feita através de protocolo. Nenhuma outra forma sera considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

141

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Sudoeste, em cinco dias de abril de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ARMANDO LUCCA EPP
CNPJ N.º: 10.428.739/0001-52
ARMANDO LUCCA
CPF N.º: 258.960.919-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N.º: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N.º: 056.065.319-21



143

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebraram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-05, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA**, com sede na AV. BRASIL, 370 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.326.443/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **GILBERTO ANTONIO HENZ**, CPF N.º 627.991.939-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2013**, homologado em 05/04/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, no qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	2	BRACO BR - 1 1,03MT GALV A FOGO RETO	IBILUX	UN	100,00	14,70	1.470,00	
1	4	CABO COBRE ISOLADO 2xV 2 X 1 1MM ²	IBILUX	LN	500,00	2,81	243,00	
1	5	CONECTOR PERFORANTE 1670	INCESA	UN	500,00	3,37	1.685,00	
1	6	FITA ISOLANTE ROLLO COM 10 M PRETA	FOX	ROLO	20,00	1,87	37,40	
1	7	IGNITOR PARA LAMPADA DE DESCARGA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSÃO L50 - INTERNO - 100/150/250/400 W E METAL CC 250/620V	FOX	UN	60,00	17,77	1.066,20	
1	8	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 070W BASE E 27	TASCHIBRA	LN	250,00	14,07	2.251,20	
1	10	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 250W BASE E 40	TASCHIBRA	LN	100,00	15,45	1.545,00	
1	11	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 400W BASE E 40	TASCHIBRA	LN	100,00	16,87	1.687,00	
1	12	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400W BASE E 40	TASCHIBRA	LN	100,00	30,15	3.015,00	
1	13	LUM EST LM-3 C/POLICARBONATO CAB ALUM FUND E-40	GRUWATS	LN	240,00	59,62	14.309,80	
1	14	LUMINARIA EST LM-1 ABERTA CAB ALUMINIO FUNDIDO E 7	GRUWATS	LN	100,00	16,72	1.672,00	
1	15	PARAFUSO RU 2/1MM	GIROFIX	LN	400,00	6,75	2.700,00	
1	16	PORCA QUADRADA PARA RD	GIROFIX	UN	1.400,00	2,87	401,00	
1	17	REATOR EXTERNO E-AFF VAPOR SODIO 150W BASE GALV	INTRAL	UN	300,00	58,35	17.415,00	
1	18	REATOR EXTERNO E-AFF VAPOR METALICO 400W GALV	INTRAL	UN	50,00	57,85	5.317,50	
1	19	REATOR EXTERNO E AFF VAPOR SODIO 150W	INTRAL	UN	100,00	40,57	4.057,00	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

143

		Q/GALV					
1	20	REATOR EXTERNO E AFP VAPOR SODIO 400W GALV	INTRAL	UN	100,00	77,81	7.781,00
1	21	REATOR EXTERNO E AFP CB VAPOR SODIO 150W 254V C/BASE GALV	INTRAL	UN	100,00	58,05	5.805,00
1	22	REATOR EXTERNO E AFP CB VAPOR SODIO 70W C/BASE GALV	INTRAL	UN	100,00	47,20	4.700,00
1	24	REATOR INTERNO SEM BASE PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W	INTRAL	UN	60,00	39,75	2.385,00
TOTAL							17.671,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ 77.628,10 (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos), (em moeda corrente nacional), pagos conforme fornecimento dos produtos, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento dos produtos, previamente autorizado pelo Departamento de Compras após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto previamente autorizado pelo Departamento de compras.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	780	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e somente sofrerá alterações conforme previsto no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 (um) dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - A retirada será fracionada, devendo a empresa entregar o produto/equipamento no local indicado na autorização pelo Departamento de Compras, independente do local, dentro do município, sem adicional de custo.



Parágrafo Segundo - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e sua vigência em trinta e um dias de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA pagar o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ODONIAS HOMERO MORESCO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

145

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de abril de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº: 03.326.443/0001-90
GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF Nº: 627.991.939-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FARIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



146

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ARMANDO LUCCA EPP

CNPJ Nº 10.428.739/0001-52

Representante: ARMANDO LUCCA


CPF nº 258.960.919-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL: R\$ 30.319,00 (Trinta Mil, Trezentos e Dezenove Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2013.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	11.04.2013
PROCESSO	3 da fronteira
VALOR	906
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	11.06.2013
PROCESSO	01000
VALOR	321
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

CNPJ Nº 05.326.443/0001 90

Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ

CPF nº 627.991.939-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL: R\$ 77.628,10 (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos)

VIGENCIA: 31/12/2013

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11.04.2013
LOCAL: g. da frente
Nº: 906
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11.04.2013
LOCAL: Diários
FOLHA: 321
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Suldoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 11 de Abril de 2012

Publicado e Distribuído em nome do Governador do Paraná - Estado nº 2012

Ano 41 - Edição nº 2012

Suplemento 026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2012
OBJETO: Licitação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antônio do Suldoeste para serviços de instalação no Sistema de Proteção do Crédito (SPC) das companhias participantes.
Ata de homologação e ratificação legal de alienação de imóveis: atas de processo de homologação nº 005/2012, que tem por objeto contratação de Associação Comercial e Empresarial de Santo Antônio do Suldoeste para serviços de instalação no Sistema de Proteção do Crédito (SPC) das companhias participantes, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/90, conforme Termo de Referência anexado ao Edital de Licitação, com o número 005/2012, assinada em data de quatro dias de abril de 2012.
Santo Antônio do Suldoeste, em 26 de abril de 2012.
RICARDO ANTONIO CURTIÇA
Presidente Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
EVANILDO WAGNER, na qualidade de Preposto do Município de Santo Antônio do Suldoeste, Estado do Paraná, nomeado pelo Portaria nº 14.059 de 23 de janeiro de 2012, e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, convocou ao Edital do Paraná, Artigo 27, inciso XXI, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 107, de 14 de dezembro de 2006 e subsequentemente Edital Municipal nº 2.317/2006 de 25 de maio de 2006, Decreto nº 764/2010, bem como, pelas normas técnicas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se as que estiverem em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do estado, para a aquisição de **TORNA PÚBLICA** o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o número **PREÇO** por item, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012
1. Objeto de Licitação:
ADQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
2. Empresas Participantes:

Empresas	Empresas
1. C. KIEHEN S. CA. LTDA	1. C. KIEHEN S. CA. LTDA
2. C. KIEHEN S. CA. LTDA	2. C. KIEHEN S. CA. LTDA
3. C. KIEHEN S. CA. LTDA	3. C. KIEHEN S. CA. LTDA
4. C. KIEHEN S. CA. LTDA	4. C. KIEHEN S. CA. LTDA
5. C. KIEHEN S. CA. LTDA	5. C. KIEHEN S. CA. LTDA
6. C. KIEHEN S. CA. LTDA	6. C. KIEHEN S. CA. LTDA
7. C. KIEHEN S. CA. LTDA	7. C. KIEHEN S. CA. LTDA
8. C. KIEHEN S. CA. LTDA	8. C. KIEHEN S. CA. LTDA
9. C. KIEHEN S. CA. LTDA	9. C. KIEHEN S. CA. LTDA
10. C. KIEHEN S. CA. LTDA	10. C. KIEHEN S. CA. LTDA

3. Empresas Interessadas:
1. C. KIEHEN S. CA. LTDA inscrita nos termos nº 53.54.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Dom 15 de Maio de 2013

Revisto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Nº 1 - Edição Nº 001

Folha 51 de 60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: ANACLETO E DOS SANTOS LTDA
 CNPJ Nº 19.643.289/0001-10
 Representante: CLAUDIO ANACLETO
 CPF Nº 436.074.749-00
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
 VALOR TOTAL: R\$ 170.285,00 (Item M1, Duascentos e Oitenta e Setenta e Nove reais)
 VIGÊNCIA: 31/12/2013
 Santo Antônio do Sudoeste, em 04/05/2013
 RICARDO ANTONIO CRIVIA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RICKI AMENSE LTDA
 CNPJ Nº 07.129.178/0001-51
 Representante: WALTER BROCHOW JUNIOR
 CPF Nº 130.430.468-50
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
 VALOR TOTAL: R\$ 120.350,00 (Item M1 e C02 M1 e Sessenta e Seis reais)
 VIGÊNCIA: 31/12/2013
 Santo Antônio do Sudoeste, em 05/04/2013
 RICARDO ANTONIO CRIVIA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: MASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ Nº 02.120.829/0001-40
 Representante: GLEISSIAN GACHET
 CPF Nº 550.400.920-70
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
 VALOR TOTAL: R\$ 53.280,00 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Oito e Sete Reais)
 VIGÊNCIA: 06/04/2014
 Santo Antônio do Sudoeste, em 29/04/2013
 RICARDO ANTONIO CRIVIA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: CINELABORABILIDADE EM MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 16.348.970/0001-13
 Representante: LUIZ AUGUSTO VARRIEN
 CPF Nº 296.067.915-04
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
 VALOR TOTAL: R\$ 21.070,00 (Vinte e Um Mil e Setenta e Sete Reais)
 VIGÊNCIA: 05/04/2014
 Santo Antônio do Sudoeste, em 05/04/2013
 RICARDO ANTONIO CRIVIA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: FERNANDES LTDA
 CNPJ Nº 34.729/0001-08
 Representante: GE. ROMAGOSA ILIPEIRA
 CPF Nº 575.171.50-87
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
 VALOR TOTAL: R\$ 17.761,60 (Dezessete Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
 VIGÊNCIA: 06/04/2014
 Santo Antônio do Sudoeste, em 04/04/2013
 RICARDO ANTONIO CRIVIA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: MEXILAMÉNTOS DE 47 LTDA
 CNPJ Nº 09.676.058/0001-01
 Representante: ANGELO FILLADON SOBRINHO
 CPF Nº 410.195.600-53
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
 VALOR TOTAL: R\$ 49.076,40 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 28/04/2014
 Santo Antônio do Sudoeste, em 04/04/2013
 RICARDO ANTONIO CRIVIA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2013
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Lic. RICARDO ANTONIO CRIVIA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Juiz de Direito, conforme Juízo do Pregão Presencial nº 000/2013 de 14/04/2013 e o parecer do Juiz de Direito pelo Assessor Jurídico - HONORÁRIO e resultado da proposta Licitada na modalidade em que foram realizadas as diligências e o julgamento pelo Senhor Pregoeiro, após seguimento do Edital nº 000/2013 e da LICK, procedo a declarar que os itens nº 1, 53, 55, 58, 59, 60, 78, 100, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIGIENIZANTE (PAINEL DE LÍQUIDO) LITRE 1,000/2013, Item nº 001 - AQUISIÇÃO Nº 066-2013/001 HIGIENIZANTE
 Lic. RICARDO ANTONIO CRIVIA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro e o resultado do Edital de Pregão Presencial nº 001/2013 de 21/03/2013 e o parecer do Assessor Jurídico - HONORÁRIO e resultado da proposta Licitada na modalidade em que foram realizadas as diligências e o julgamento pelo Senhor Pregoeiro, após seguimento do Edital nº 001/2013 e da LICK, procedo a declarar que os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIGIENIZANTE (PAINEL PÚBLICO)
 Lic. RICARDO ANTONIO CRIVIA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro e o resultado do Edital de Pregão Presencial nº 002/2013 de 22/03/2013 e o parecer do Assessor Jurídico - HONORÁRIO e resultado da proposta Licitada na modalidade em que foram realizadas as diligências e o julgamento pelo Senhor Pregoeiro, após seguimento do Edital nº 002/2013 e da LICK, procedo a declarar que os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2013, REFERENTE Pregão Nº 022/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA.

Aos dez dias de abril de 2013, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reunidos os Senhores **RICARDO ANTONIO ORTINA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal, estabelecida na Avenida Brasil, nº. 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, e o senhor **GILBERTO ANTONIO HENZ**, portador do CPF nº 627.991.939-00, representante legal da empresa **GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.326.443/0001-90, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo n.º 55/2013** referente **Pregão nº 022/2013**, firmado em cinco dias de abril de 2013, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

CLAUSULA PRIMEIRA- Fica seu valor reajustado em R\$ 19.373,05 (dezenove mil trezentos e setenta e três reais e cinco centavos) o valor do contrato, referente aos itens abaixo relacionados, totalizando no período o valor de R\$ 97.001,15 (noventa e sete mil um real e quinze centavos).

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	2	BRAÇO BR-1 100CM GALV A FOGO RETO	IBILUX	UN	25	14,7	367,50
1	4	CABO COBRE ISOLADO 75CV 2 X 1,5MM2	IBILUX	UN	75	0,80	60,75
1	5	CONECTOR PERFLURANTE 1070	INGESA	UN	125	3,37	421,25
1	6	FITA ISOLANTE ROLO COM 10M PRETA	FOX	ROLO	5	1,87	9,35
1	7	IGNITOR PARA LAMPADA DE DESCARGA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSÃO USO INTERNO - 100/150/250/400 W E METALICO 350/400W	FOX	UN	15	17,77	266,55
1	8	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 070W BASE E 27	TASCHIBRA	UN	40	14,07	562,80
1	10	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 250W BASE E 40	TASCHIBRA	UN	25	15,45	386,25
1	11	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 400W BASE E 40	TASCHIBRA	UN	25	15,87	421,75
1	17	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400W BASE E 40	TASCHIBRA	UN	25	30,15	753,75
1	13	LUM EST L M-3 C/POI CARBONATO CAB ALUM FUND E-40	DROWATS	UN	60	59,52	3.577,20
1	14	LUM NARIA EST L M-1 ABPH1A CAB ALUMIN O FUNDIDO E-7	DROWATS	UN	25	16,72	418,00
1	15	PARAFUSO RD 250MM	GIROFIX	UN	100	6,75	675,00
1	16	PORÇA QUADRADA PARA RD	GIROFIX	JN	275,00	0,37	101,75
1	17	REATOR EXTERNO E-APP VAPOR SODIO 150W C/DASE GALV	INTRAL	UN	75	58,05	4.353,75
1	18	REATOR EXTERNO E-APP VAPOR METALICO 400W GALV	INTRAL	UN	12	67,95	815,40
1	19	REATOR EXTERNO E APP VAPOR SODIO 150W GALV	INTRAL	UN	25	40,57	1.014,25



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO n° 55/2013
1º ADITIVO
Pregão Nº 22/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 55/2013;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA,
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 19.373,05 (dezenove mil trezentos e setenta e três reais e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2013;
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>18/04/2013</u>
JORNAL: <u>J da fronteira</u>
FOLHA: <u>907</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12.04.2013</u>
JORNAL: <u>Direitos</u>
FOLHA: <u>322</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ARMANDO LUCCA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.428.739/0001-52, neste ato representada por **ARMANDO LUCCA**, portador do CPF nº 258.960.919-15 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo das quantidades (25%) no contrato firmado acima qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica acrescida a quantia de R\$ 7.579,75 (sete mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), dentro dos limites da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais leis correlatas, conforme planilha abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	BRAÇO BR 2 3,00MT GALV A FOGO CURVO	TAKT	UN	25	73,15	1.828,75
1	3	BRAÇO BR 2 1,80MT GALV A FOGO CURVO	TAKT	UN	30	47,20	2.360,00
1	9	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 150W BASE E-40	TAKT	UN	60	14,95	891,00
1	23	REATOR EXTERNO E-FFCE VAPOR SÓDIO 150W C-BASE GALV	TAKT	UN	25	61,40	1.535,00
1	25	FFIF FOTOELÉTRICO MAGNET CO	TAKT	UN	75	12,20	915,00
TOTAL							7.579,75

CLAUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em (02)duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte dias de junho de 2013

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

ARMANDO LUCCA EPP
CNPJ n.º 10.428.739/0001-52
ARMANDO LUCCA
CPF n.º 258.960.919-15

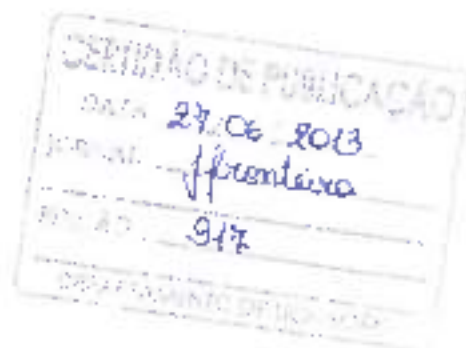
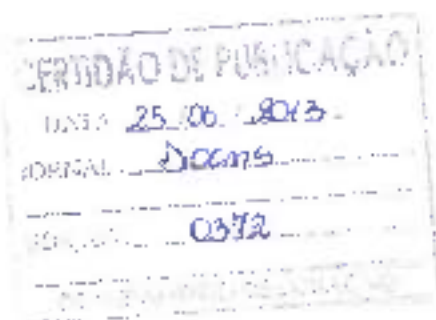


Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ARMANDO LUCCA EPP;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.579,75 (sete mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2013
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ARMANDO LUCCA - Representante Legal



PREGÃO 22/2013
CONTRATO 54/2013

ARMANDO LUCCA EPP				
Quantidade	Unidade	Produto/Serviço	Preço unitário	Preço total
25	UN	BRAÇO BR-2 3,00MT GALV A FOGO CURVO	73,15	1.828,75
60	UN	BRAÇO BR -2 1,80MT GALV A FOGO CURVO	47,2	2.832,00
60	UN	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W BASE E 40	4,85	291,00
25	JN	REATOR EXTERNO E-FPC3 VAPOR SODIO 250W CIBASH GALV	60,4	1.510,00
75	UN	RELE FOTOFLETTRICO MAGNETICO	17,2	1.290,00
TOTAL				7.570,75


MAIRA S. SCHIRMANN
DIR. DEPTO. DE COMPRAS
MAT. 238-1